



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMERCINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ 18.414.615/0001-20
ADM: 2025/2028
“Honestidade e Progresso”



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026	
	PROMOTOR
	Prefeitura Municipal de Comercinho – MG CNPJ nº 18.414.615/0001-20 Por intermédio da sua Secretaria Municipal de Transportes
	OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO
	MÉTODO DE DISPUTA
	<input checked="" type="checkbox"/> Aberto. <input type="checkbox"/> Aberto e fechado. <input type="checkbox"/> Fechado e aberto.
	CRITÉRIO DE JULGAMENTO
	<input checked="" type="checkbox"/> Menor preço. <input type="checkbox"/> Maior desconto.
	ENTREGA
	<i>Forma</i> Parcelada, de acordo com a necessidade.
	<i>Prazo</i> 10 dias corridos após a emissão da nota de empenho.
<i>Local</i> De acordo com ordem de compra.	
	REAJUSTE
	<i>Índice</i> <input type="checkbox"/> IPCA <input type="checkbox"/> INCC <input type="checkbox"/> Outro: (Sigla) <input checked="" type="checkbox"/> INPC <input type="checkbox"/> IGPM
	<i>Período</i> A cada 12 meses , a contar do orçamento estimado.
	PAGAMENTO
	<i>Forma</i> Ordem bancária.
<i>Prazo</i> 30 dias corridos , a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.	
	ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
	<i>Data</i> 23/04/2026.
	<i>Hora</i> 09:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMERCINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ 18.414.615/0001-20
ADM: 2025/2028
“Honestidade e Progresso”



IMPORTANTES

INSTRUÇÕES PARA CADASTRO NO SISTEMA LICITAR DIGITAL

1. Visando atendimento a Lei Federal nº1.1333 de 01 de abril de 2021, salientamos a necessidade de anexar à plataforma Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA, ou seja, juntos, antes da data e horário da abertura da Sessão Pública;

b) Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital CE 001/2024 > esclarecimentos.

Telefones: (12)3156-1000

Horário de funcionamento: 08h00min. às 11h30min e de 13h00min às 17h00



REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 024/2026

MODALIDADE PREGÃO Nº 006/2026 **TIPO:** ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. DA LICITAÇÃO

O **Município de Comercinho** - MG torna público, para conhecimento dos interessados, que através do Setor de Compras e Licitações, situado na Rua Manoel Rafael de Oliveira, 100, Centro, Comercinho – MG, CEP: 39.628-000, nesta Cidade, realizará Licitação na modalidade PREGÃO Nº 006/2026, em sua forma **ELETRÔNICA**, no modo de disputa **ABERTO**, do tipo "MENOR PREÇO", CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO POR ITEM", que se regerá pelas disposições da Lei Nacional nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores, do Decreto Municipal nº 005/2024, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2023 e da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

2. DAS INFORMAÇÕES SOBRE A SESSÃO PÚBLICA

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 08/04/2026.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h30min do dia 23/04/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **09h00 min do dia 23/04/2026**.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA: <https://www.licitardigital.com.br//>

3. DO OBJETO

3.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, de menor preço **POR ITEM**, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, conforme especificação contida no Anexo I deste Edital.

3.2 Em caso de discordância entre as especificações deste objeto descritas na internet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

3.3 A licitação será POR ITEM, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se a licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3.4 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3.5 Será utilizado o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4. DA CONDUÇÃO DO PREGÃO

4.1 O(a) Pregoeira(a) nomeado(a) pelo Chefe do Poder Executivo para a condução do Pregão, terá, em especial, as seguintes atribuições:

4.1.1 Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMERCINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ 18.414.615/0001-20
ADM: 2025/2028
“Honestidade e Progresso”



- 4.1.2 Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 4.1.3 Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 4.1.4 Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- 4.1.5 Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 4.1.6 Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 4.1.7 Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- 4.1.8 Verificar e julgar as condições de habilitação;
- 4.1.9 Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 4.1.10 Indicar o vencedor do certame;
- 4.1.11 Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 4.1.12 Elaborar a ata da sessão; e
- 4.1.13 Encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

5. DO REGISTRO DE PREÇO

5.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1 Poderão participar do certame todos os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que preencherem as condições e requisitos estabelecidos neste Edital e na legislação aplicável.

6.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

6.3 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.4 Os licitantes deverão utilizar o sistema Licitar Digital, para apresentar a documentação de habilitação, ofertar a proposta e enviar seus lances.

6.5 A participação em licitação, expressamente reservada à Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempresas – ME e Microempreendedores Individuais – MEI, por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, ficando o autor da conduta fraudulenta sujeito à aplicação de penalidade de impedimento de licitar ou contratar com o Município, sem prejuízo de multas previstas neste Edital e das demais cominações legais (Acórdão RCU 298/2011 – Plenário).

6.6 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

6.7 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMERCINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ 18.414.615/0001-20
ADM: 2025/2028
“Honestidade e Progresso”



6.8 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

6.9 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “SIM” ou “NÃO” em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.
- Sim, ME Sim, EPP Não, outros enquadramentos

6.9.1 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.9.2 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.9.3 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.10 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Lei Federal nº 14.133/21, especialmente o artigo 155 da NLL (Nova Lei de Licitações).

6.11 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

6.12 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município, em nenhum caso, responsável por eles. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMERCINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ 18.414.615/0001-20
ADM: 2025/2028
“Honestidade e Progresso”



6.13 Não poderão disputar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

- a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição¹.
- b) Empresa que estiver em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação. Ressalva: É possível a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº 14.133/2021. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Cam., Dou de 04/10/2011).
- c) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- d) Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município.
- e) Enquadrada nas vedações previstas no artigo 14º da Lei nº 14.133/21.
- f) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- g) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Nacional n.º 14.133/2021.
- h) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados:
 - h.1) O impedimento de que trata este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
 - h.2) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
 - h.3) O disposto nestes itens não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
 - h.4) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Nacional nº 14.133/2021.
 - h.5) A vedação de que trata este item estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.

6.14 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país.

¹ JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO CONSÓRCIO: vedação de participação no processo licitatório de pessoas jurídicas reunidas em consórcio é exceção e essa opção deverá ser devidamente justificada pela Administração, nos termos do art. 15, caput, da Lei Nacional nº 14.133, de 2021.



6.15 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país.

6.16 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da proposta de preços.

6.16.1 Poderá ser utilizado certificado digital para a assinatura dos documentos.

6.17 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

6.18 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.19 Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, salvo aqueles que só sejam emitidos na Matriz.

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

7.1 Qualquer pessoa é parte legítima para **impugnar** este edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Nacional nº 14.133/2021 ou para solicitar **esclarecimento sobre os seus termos**, devendo **protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame**.

7.1.1 A impugnação e o pedido de esclarecimentos deverão ser protocolados na forma eletrônica no Sistema do Pregão Eletrônico, através do sistema no site "[https:// www.licitardigital.com.br](https://www.licitardigital.com.br) //";

7.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento **será divulgada na plataforma eletrônica e no site oficial do Município, no mesmo local em que foi publicado o Edital na íntegra, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame**.

7.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação.

7.4 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, responder aos pedidos de esclarecimentos feitos a este processo licitatório.

7.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.5.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

7.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

8.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens **Erro! Fonte de referência não encontrada**, e **Erro! Fonte de referência não encontrada**, deste Edital.

8.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

8.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMERCINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ 18.414.615/0001-20
ADM: 2025/2028
“Honestidade e Progresso”



Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

8.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 8.4 ou 8.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

8.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

8.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

8.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

8.12.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

8.12.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

8.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



8.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor do item;

b) Marca;

c) Fabricante; e

d) Descrição detalhado do objeto contratado, contendo informações similares à especificação do Termo de Referência.

9.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

9.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

9.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade o cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

9.9.1 A proposta que não constar a validade será considerada automaticamente válida por 60 (sessenta) dias.

9.10 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.11 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 9.8.

9.12 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, bem como pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

9.13 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.



9.14 Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico da LICITAR DIGITAL, na data, horário e local/link indicados neste Edital.

10.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.6 O lance deverá ser ofertado pelo **menor preço por item**.

10.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **2,00 (dois reais)**.

10.10 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecúvel.

10.11 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

10.12 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.12.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.12.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMERCINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ 18.414.615/0001-20
ADM: 2025/2028
“Honestidade e Progresso”



10.12.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, de acordo com o modo de disputa adotado neste Edital, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.14 No caso de licitação por Menor Preço, serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

10.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.20.1 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.20.2 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.20.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.21 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.21.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.21.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.21.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.21.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **30 (trinta) minutos**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



10.21.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.22 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, e neste Edital no seu Item 6, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) **Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON**, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- d) **Lista de empresas impedidas ou suspensas de participar de licitações com a administração pública da Prefeitura Municipal de Comercinho.**

11.1.1. Para a consulta de licitante pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

11.1.2. A consulta aos cadastros será realizada **em nome da empresa licitante e, também, de seu sócio majoritário**, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.2 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.3 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, mediante a solicitação feita em conformidade ao Item 8.6 do Edital.

11.3.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

11.3.2 O Pregoeiro, a critério do seu julgamento, poderá solicitar ao Licitante, por meio do chat, documento que comprove a condição de ME/EPPs (certidão simplificada da Junta Comercial ou Declaração firmada pelo representante legal), e ainda, declaração de que não ultrapassa o limite definido no Subitem 11.3.1.

11.3.2.1 O Licitante terá o prazo de **30 minutos** para apresentar a documentação solicitada pelo Pregoeiro, o é referida no Subitem 11.3.2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMERCINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ 18.414.615/0001-20
ADM: 2025/2028
“Honestidade e Progresso”



11.4 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2023.

11.5 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

11.5.1 O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

11.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.6.1 Contiver vícios insanáveis.

11.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

11.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

11.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

11.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput* deste Item, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

11.7.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.7.1.1 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.8 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

11.8.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

11.8.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital.*

11.8.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

11.8.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

11.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.10 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMERCINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ 18.414.615/0001-20
ADM: 2025/2028
“Honestidade e Progresso”



11.10.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

11.10.2 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

11.11.3 Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

11.11.4 Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

11.11.5 Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

11.12 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.13 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.14 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

11.15 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.16 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.17 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.18 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11.19 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24h (vinte e quatro horas)** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.20 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2h (duas horas)**, a contar do momento do comunicado, sob pena de não aceitação da proposta.



11.20.1 É facultado o pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.20.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante ou procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de laudos técnicos, catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.21 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.22 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.23 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a continuidade dela.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, mediante a convocação através do Chat para apresentar a documentação de habilitação, na forma retratada neste Edital, sendo que o licitante terá o prazo de 10 (DEZ) minutos para fazer o upload no sistema de toda a documentação.

12.1.1 Os documentos listados neste Item do Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

12.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.2.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.3 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

12.3.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e se o Edital exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

12.3 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

12.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

12.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.6 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

12.6.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMERCINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ 18.414.615/0001-20
ADM: 2025/2028
“Honestidade e Progresso”



12.7 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.8 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.9 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

12.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.11 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.12 Os documentos relativos à habilitação somente serão exigidos apenas do licitante mais bem classificado, contudo, todos licitantes deverão anexá-los na plataforma.

12.12.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.12.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

12.13 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

12.13.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.14.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.15 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.16 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.17 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

12.18 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

12.19 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

12.20 **PARA FINS DE HABILITAÇÃO NO PRESENTE CERTAME, É INDISPENSÁVEL A APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

12.20.1 Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA**, a licitante apresentará:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMERCINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ 18.414.615/0001-20
ADM: 2025/2028
“Honestidade e Progresso”



b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; ou

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou

d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; ou

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; ou

f) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País; ou

g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

12.20.1.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.20.2 Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, apresentará:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

b) Certificado de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal;

c) **Certidão Negativa de Débito com créditos tributários federais e à dívida ativa da União, incluindo a regularidade com as contribuições previdenciárias**, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

d) **Certidão de Regularidade com a Fazendas Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa do Estado.

e) **Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa Municipal.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão negativa ou positiva de **Débitos Trabalhistas - TST**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

NOTA 1: Caso sejam apresentadas Certidões sem indicação expressa do prazo de validade, as mesmas não serão aceitas se a data de suas expedições for anteriores a 60 (sessenta) dias da data de abertura dos envelopes contendo documentação e proposta comercial.

12.20.3 Quanto à **REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA**, apresentará:

a) Certidão de Falência emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.

12.20.3.1 Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

12.20.4 Quanto a **REGULARIDADE TÉCNICA**, apresentará:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMERCINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ 18.414.615/0001-20
ADM: 2025/2028
“Honestidade e Progresso”



I. Atestado(s) ou declaração de capacidade técnica, em nome da empresa licitante, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a execução de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado. O(s) atestado(s) deve(m) comprovar o fornecimento dos serviços e indicar que os mesmos foram entregues de forma satisfatória.

12.20.5 Quanto as **DECLARAÇÕES**, apresentará:

a) As licitantes deverão apresentar Declaração Unificada, conforme modelo abaixo, sem excluir qualquer termo do declarado no modelo sugerido:

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2026
PREGÃO Nº 006/2026 - ELETRÔNICO

NOME DA EMPRESA: _____

TELEFONE: (____) _____

E-MAIL: _____

A empresa, _____, inscrita no CNPJ nº _____, através de seu representante abaixo assinado, para fins de participação no PREGÃO Nº 006/2026 em sua forma ELETRÔNICA - Processo de Contratação nº 024/2026, **DECLARA:**

1 – Declara que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

2 - Declara para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei Nacional nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

3 – Declara não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4 – Declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

5 – Declara que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Nacional nº 14.133/2021. (este item é somente para licitante organizado em cooperativa).

6 – Declara que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Nacional nº 14.133/2021. (este item é somente para licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa).

7 - Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

8 - Declara que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes a este pregão.

9 - Declara que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado e empresa pública ou de sociedade de economia mista.

10 - Declara, para fins do disposto neste Edital de Pregão Eletrônico, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente por nós e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste Pregão Eletrônico, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, quanto a participar ou não da referida licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMERCINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ 18.414.615/0001-20
ADM: 2025/2028
“Honestidade e Progresso”



d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação; e

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de Prefeitura Municipal de Comercinho-MG antes da abertura oficial das propostas.

11 – Declara que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração unificada e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

12 – Declara que não realizou a vistoria delimitada no item 12.5.2 deste edital, porque tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação (caso a vistoria tenha sido realizada, este item não será necessário).

_____, _____ de _____ de 2026.

Nome do representante e assinatura

Nome da empresa

12.21. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.21.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.22. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.23. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.25. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.26. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.27. Havendo inabilitação, haverá nova verificação pelo sistema, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.28. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO

13.1. Havendo dúvida quanto à autenticidade de qualquer documento exigido neste instrumento, cuja autenticação não se dá por meio eletrônico/site/internet, a pregoeira poderá **fazer consulta por telefone ao órgão emissor do documento para consulta da regularidade** ou exigir que a licitante apresente o documento em original ou cópia autenticada em cartório, em uma das formas a seguir:

a) encaminhar o documento em original ou cópia autenticada em cartório, por meio de serviço de entrega (Correios ou outro) no prazo máximo de 02 (dois) úteis, a contar do primeiro dia posterior à data de término da sessão eletrônica. A não postagem da documentação ensejará a inabilitação da empresa licitante e aplicação das penalidades e sanções cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMERCINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ 18.414.615/0001-20
ADM: 2025/2028
“Honestidade e Progresso”



b) encaminhar o documento cópia autenticada digitalmente para o e-mail: licitacao@comercinho.mg.gov.br ou por meio de serviço de entrega (Correios ou outro), no prazo máximo de 02 (dois) úteis, a contar do primeiro dia posterior à data de término da sessão eletrônica.

c) Comparecer, no prazo máximo de 02 (dois) úteis, a contar do primeiro dia posterior à data de término da sessão eletrônica, no Setor de Licitações (Rua Manoel Rafael de Oliveira, 100, Centro, Comercinho – MG, CEP: 39.628-000, no Município de Comercinho - MG) portando o documento original, para que o agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, ateste a autenticidade dele.

13.1.1 O licitante quando se utilizar do serviço de entrega/postagem (Correios ou outro) deverá encaminhar ao município, no prazo estipulado acima, o comprovante de rastreo e postagem.

13.1.2 O não cumprimento do prazo estipulado nas alíneas a, b e c, ensejará a inabilitação da empresa licitante e aplicação das penalidades e sanções cabíveis.

13.1.3 O documento a ser entregue ao município deverá ser o original ou cópia autenticada fiel do documento que originou aquele apresentado na sessão eletrônica. Portanto, a tentativa de substituir a documentação apresentada na sessão, ensejará a inabilitação da empresa licitante e aplicação das penalidades e sanções cabíveis.

13.1.4 A possibilidade de o licitante autenticar seu documento em data posterior ao término da sessão eletrônica, não o isenta da obrigatoriedade de apresentar a documentação exigida no edital.

13.1.5 A documentação a ser autenticada deverá ser encaminhada para o Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Comercinho-MG, situado na Rua Manoel Rafael de Oliveira, 100, Centro, CEP: 39.628-000.

14. DOS RECURSOS

14.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

14.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante, observará:

14.3.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido prazo mínimo de **10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer em campo próprio do sistema.

14.3.2 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.3.3 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei Nacional nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4 A falta de manifestação do licitante na forma do Subitem 13.3.1, quanto à intenção de recorrer, importará a decadência desse direito.

14.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.8 As razões e as contrarrazões recursais deverão ser encaminhadas em campo próprio do sistema ou através do e-mail: licitacao@comercinho.mg.gov.br



14.9 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará na plataforma eletrônica Licitar Digital.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Após a adjudicação do seu objeto e a homologação desta licitação, a empresa vencedora assinará a Ata de Registro de Preços, junto ao Município, que incluirá as condições estabelecidas neste edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços e nos demais Anexos, além de outras fixadas na proposta vencedora e necessárias à fiel execução do objeto licitado.

17.2. A licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

17.2.1 A Ata de Registro de Preço será encaminhada através da Licitar Digital, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na sessão pública, competindo ao Licitante Vencedor a assinatura eletrônica do instrumento dentro da plataforma.

17.2.2. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por até igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal.

17.2.3. A via do instrumento destinada ao Licitante Vencedor, devidamente assinada pela Prefeitura, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

17.3. Ocorrendo o descumprimento previsto no item anterior, o Município convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação.

17.4. A licitante deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a contratante imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do compromisso.

18. DAS PENALIDADES

18.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMERCINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ 18.414.615/0001-20
ADM: 2025/2028
“Honestidade e Progresso”



18.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

18.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

18.1.2.4. Deixar de apresentar amostra; ou

18.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

18.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

18.1.5. Fraudar a licitação.

18.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento; e

18.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

18.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

18.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

18.2. Com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1. Advertência;

18.2.2. Multa;

18.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

18.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

18.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes; e

18.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

18.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMERCINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ 18.414.615/0001-20
ADM: 2025/2028
“Honestidade e Progresso”



18.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 07 (sete dias úteis, a contar da comunicação oficial).

18.4.1 Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

18.4.2 Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade

mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7, 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1., 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2023.

18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 - O registro de preço independe de previsão orçamentária.

20. DA CONVERSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO EM CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMERCINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ 18.414.615/0001-20
ADM: 2025/2028
“Honestidade e Progresso”



20.1. Conforme interesse discricionário da Administração, a Ata de Registro de Preço poderá ser convertida em contrato, respeitando o saldo de quantitativos.

20.2. A Conversão se dará com a confecção do CONTRATO ADMINISTRATIVO, conforme minuta que faz parte de Anexo deste Edital.

20.3. O Fornecedor será convocado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do Contrato.

20.3.1. O Contrato Administrativo será encaminhada através da Licitar Digital, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na sessão pública, competindo ao Licitante Vencedor a assinatura eletrônica do instrumento dentro da plataforma.

20.3.2. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por até igual período, quando solicitado pelo Detentor do Registro de Preço durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal.

20.3.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

20.4 Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, na hipótese de nomeação de procurador, e cédula de identidade do representante.

21. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

21.1 Fica assegurado à Prefeitura Municipal o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

21.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

21.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

21.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

21.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

21.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.

22. DA OBRIGAÇÃO DA LICITANTE

22.1 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, na forma eletrônica:

a) credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado para a realização do certame;

b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, a proposta com o preço ou o desconto e, na hipótese de inversão de fases, os documentos de habilitação, até a data e hora marcadas para abertura da sessão;

c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMERCINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ 18.414.615/0001-20
ADM: 2025/2028
“Honestidade e Progresso”



d) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e

e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

23.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10. O Edital está disponibilizado na Plataforma Licitar Digital na íntegra e no endereço eletrônico www.comercinho.mg.gov.br, podendo ser consultado com o preenchimento dos campos pesquisa no endereço <https://comercinho.mg.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Prédio da Prefeitura Municipal – Rua Manoel Rafael de Oliveira, 100, Centro, Comercinho – MG, CEP: 39.628-000, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (33) 3732-1107, através do e-mail: licitacao@comercinho.mg.gov.br

23.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência.

ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preço.

ANEXO III – Minuta do Contrato Administrativo.

ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços.

Comercinho, 01 de Abril de 2026.

Ednivalves Alves Costa
Prefeito Municipal



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

1. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Lei Nacional nº 14.133/2021.

2. O QUE SERÁ CONTRATADO?

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.

3. QUAL O MOTIVO E O OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO?

MOTIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é motivada pela necessidade de disponibilizar materiais esportivos adequados para atender às atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer do Município de Comercinho/MG, considerando a insuficiência de itens em estoque para suprir a demanda existente.

OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Garantir o fornecimento de materiais esportivos necessários à realização de treinamentos, competições e projetos esportivos, visando promover o esporte, o lazer, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida da população.

4. EXISTE ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO?

A contratação está alinhada com a Lei Orçamentária Municipal e com o Planejamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

5. HÁ ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR?

A Equipe de Planejamento identificou a **necessidade** de elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP. Quanto ao Mapa de Riscos (MR) e à Matriz de Alocação de Riscos (MAR), cumpre salientar que tais instrumentos são aplicáveis, prioritariamente, em contratações de grande vulto, complexidade ou que envolvam a transferência significativa de riscos entre as partes (art. 22 e art. 103 da Lei nº 14.133/2021). No presente caso, trata-se de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO**. Assim, os riscos inerentes já se encontram suficientemente disciplinados na legislação vigente e nas cláusulas contratuais padronizadas.

6. HÁ PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO?

Não. O Município de Comercinho/MG está elaborando seu primeiro Plano Anual de Contratação, que vigorará para 2027.

DESCRIPTIVO DOS PRODUTOS, A MEMÓRIA DE CÁLCULO E A MÉDIA DE PREÇO

1. O **descritivo dos produtos, os quantitativos, a unidade de medida, a memória de cálculo e a média de preço**, são os apresentados na Planilha abaixo, a qual será referência para elaboração da proposta de preço:

Item	Qtde	Unidade	Cód.	Descrição Material	Vr. Unit.	Vr. Total
001	80,0000	unidade	825845	PETECA COM BASE EM BORRACHA (05 a 5.2 cm de diâmetro E PENAS BRANCAS com altura média de 20cm e peso entre 40 e 42 gramas.	50,0000	4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMERCINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ 18.414.615/0001-20
ADM: 2025/2028
“Honestidade e Progresso”



002	50,0000	unidade	825846	BOLA DE FUTSAL INFANTIL, selo CBFS, termosoldada, 14 gomos, c�mara 6D ou similar, PU, dupla colagem, sistema de forro termofixo, miolo capsula SIS, 0% de absor�o de �gua, 300-330g circunf. de 52-55cm.	250,0000	12.500,00
003	50,0000	unidade	825847	BOLA DE FUTSAL INFANTIL, ultrafusion, 06 gomos, c�mara 6D ou similar, PU, dupla colagem, sistema de forro termofixo, miolo capsula SIS, 300-330g circunf. de 52-55cm	130,0000	6.500,00
004	50,0000	unidade	825848	BOLA DE FUTSAL ADULTO com Selo de qualifica�o FIFA e CBFS, termosoldada, c�mara 6D ou similar, PU PR�, 14 gomos, sistema de forro termofixo, camada interna em evacel, dupla colagem, miolo com capsula SIS, 0% de absor�o de �gua, 410-430g, circunf. de 62,5 a 63,5 cm	300,0000	15.000,00
005	50,0000	unidade	825856	BOLA DE FUTSAL ADULTO termosoldada, c�mara 6D ou similar, PU, 08 gomos, sistema de forro termofixo, camada interna em evacel, dupla colagem, miolo com capsula SIS, 0% de absor�o de �gua, 400-440g, circunf. de 62 a 64 cm	180,0000	9.000,00
006	50,0000	unidade	825857	BOLA DE FUTSAL ADULTO ultrafusion, c�mara 6D ou similar, PU, 06 gomos, sistema de forro termofixo, dupla colagem, miolo com capsula SIS, 400-440g, circunf. de 62 a 64 cm	180,0000	9.000,00
007	10,0000	unidade	825858	BOLA DE HANDEBOL ADULTO MASCULINO, H3L, 32 gomos, 58-60cm, 425-475g c�mara 6D, costurada a m�o, PU PR� Ultragrip, miolo c�psula SIS sistema de forro triaxial camada interna neotec	280,0000	2.800,00
008	10,0000	unidade	825859	BOLA DE HANDEBOL ADULTO FEMININO, , H2L, 32 gomos, 54-56cm, 325-375g c�mara airbility, costurada a m�o, PU PR� Ultragrip, miolo remov�vel, sistema de forro triaxial, camada interna neotec	280,0000	2.800,00
009	10,0000	unidade	825860	BOLA DE HANDEBOL INFANTIL, H1L, 32 gomos, 50-52 cm, 290-330g, c�mara airbility ou similar, costurada a m�o, PU PR� Ultragrip, miolo remov�vel e lubrificado, sistema de forro triaxial, camada interna em neotec	250,0000	2.500,00
010	10,0000	unidade	825861	BOLA DE HANDEBOL MASCULINO H3L, 425 – 475g, 06 gomos, PU, ultrafusion, c�mara 6D, miolo c�psula SIS, sistema de forro termofixo, dupla colagem	250,0000	2.500,00
011	10,0000	unidade	825890	BOLA DE HANDEBOL FEMININO H2L, 325 – 375g, 06 gomos, PU, ultrafusion, c�mara 6D, miolo c�psula SIS, sistema de forro termofixo, dupla colagem	250,0000	2.500,00
012	10,0000	unidade	825891	BOLA DE HANDEBOL INFANTIL H1L, 290 – 330g, 06 gomos, PU, ultrafusion, c�mara 6D, miolo c�psula SIS, sistema de forro termofixo, dupla colagem	250,0000	2.500,00
013	10,0000	unidade	825895	BOLA DE VOLEI Para competi�o, com selo de aprova�o da FIVB, 18 gomos, 65-67cm, 260-280g, microfibra, termosoldada, c�mara 6D, miolo c�psula SIS, camada interna em neogel, dupla colagem, sistema de forro termofixo. Similar ou superior a bola Penalty 8.0	530,0000	5.300,00
014	10,0000	unidade	825896	BOLA DE VOLEI, 18 gomos, em PU, ultrafusion, 260 – 280g, 65 – 67 cm, c�mara 6D, miolo c�psula SIS, sistema de forro termofixo, dupla colagem.	150,0000	1.500,00
015	3,0000	unidade	825897	BOLA DE BASQUETE ADULTO MASCULINO, com selos FIBA e NBB, matrizada, 08 gomos, 580 – 620g, 75 – 77cm, microfibra, c�mara 6D, matrizada, miolo c�psula SIS, sistema de forro multiaxial	600,0000	1.800,00
016	3,0000	unidade	825898	BOLA DE BASQUETE ADULTO FEMININO, com selo NBB, matrizada, 08 gomos, 510 – 550g, 71 – 73cm, microfibra, c�mara 6D, matrizada, miolo c�psula SIS, sistema de forro multiaxial	600,0000	1.800,00
017	5,0000	unidade	825903	BOLA DE BASQUETE ADULTO, em borracha, vulcanizada, 590 – 650g, 75 – 78cm, c�mara 6D, miolo c�psula sis, sistema de forro multiaxial	100,0000	500,00
018	5,0000	unidade	825904	BOLA DE BASQUETE INFANTIL, selo INMETRO, em borracha, vulcanizada, 160 – 170g, 42 – 46cm, c�mara airbility, miolo c�psula sis, sistema de forro multiaxial	100,0000	500,00
019	80,0000	unidade	825905	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO, em PU, 08 gomos, 68-70 cm, 410-450g, termosoldada, c�mara 6D, miolo c�psula SIS, forro em termofixo, camada interna em evacel, dupla colagem.	280,0000	22.400,00
020	80,0000	unidade	825911	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO, em PU, 06 gomos, 68-70 cm, 410-450g, ultrafusion, c�mara 6D, miolo c�psula SIS, forro em termofixo, dupla colagem.	280,0000	22.400,00
021	80,0000	unidade	825913	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO PROFISSIONAL, 14 gomos, com selo FIFA, 68,5 -69,5cm, 420-445g, termosoldada, ecoknit, c�mara 6D, miolo c�psula SIS, forro em termofixo ecol�gico, camada interna em neotec ecol�gico, dupla colagem.	400,0000	32.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMERCINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ 18.414.615/0001-20
ADM: 2025/2028
“Honestidade e Progresso”



022	20,0000	unidade	825914	BOLA PARA FUTMESA 32 gomos, em PU, ultrafusão, 425 – 440 g, 68 – 69 cm, câmara 6D, miolo cápsula SIS, sistema de forro termofixo, dupla colagem.	450,0000	9.000,00
023	40,0000	unidade	825915	TROFÉU COM ALTURA MÍNIMA DE 30cm, base em ABS ou polímero e estatueta ou taça em dourado e prateado	100,0000	4.000,00
024	40,0000	unidade	825916	TROFÉU COM ALTURA MÍNIMA DE 50cm, base em ABS ou polímero e estatueta ou taça em dourado e prateado	200,0000	8.000,00
025	40,0000	unidade	825917	TROFÉU COM ALTURA MÍNIMA DE 70cm, base em ABS ou polímero e estatueta ou taça em dourado e prateado	300,0000	12.000,00
026	800,0000	unidade	825918	MEDALHAS DOURADAS/PRATEADAS/COBREADAS com diâmetro de 60mm e 03mm de espessura	10,0000	8.000,00
027	800,0000	unidade	825920	MEDALHAS EM CORES DOURADA/PRATEADA/COBREADA com diâmetro de 30mm e 02mm de espessura.	10,0000	8.000,00
028	30,0000	unidade	825924	BOLSA PARA CARREGAR UNIFORME, em nylon, com zíper e alça, mínimo de 70x45x35	250,0000	7.500,00
029	5.000,0000	metro quadrado	825925	REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE e PROTEÇÃO UV, fio 4mm, malha 13x13	12,0000	60.000,00
030	50,0000	unidade	825926	APITO OFICIAL tipo FOX 40 ou similar, cor preta, mínimo de 90db	80,0000	4.000,00
031	30,0000	unidade	825927	CALIBRADOR DE BOLA DIGITAL tipo Penalty ou similar	200,0000	6.000,00
032	30,0000	unidade	825928	CRONÔMETRO DIGITAL 10 voltas tipo Vollo 1809 ou similar	80,0000	2.400,00
033	30,0000	kit	825929	KIT CARTÃO JUIZ, com cartão amarelo, vermelho e caderneta de anotação	25,0000	750,00
034	5,0000	unidade	825930	REDE DE VOLEI PROFISSIONAL, Malha 10cm Fio de nylon virgem 2,5mm Tamanho 10,00m x 1m 2 pêndulos medidores de altura, 2 ponteiros plásticos e 2 ponteiros metálicas 1 "lona" emborrachada e quadro estrutural que impedem a ação cortante do cabo de aço sobre o debrum	500,0000	2.500,00
035	10,0000	unidade	825931	REDE DE VOLEI PARA RECREAÇÃO com medidas oficiais padrão	300,0000	3.000,00
036	5,0000	kit	825932	REDE DE PETECA PROFISSIONAL, Malha 4cm Fio de nylon virgem 1,5mm Tamanho 7,60m x 0,60m 2 pêndulos e 4 ponteiros plásticos 1 "lona" emborrachada e quadro estrutural	700,0000	3.500,00
037	5,0000	unidade	825933	REDE DE PETECA PARA RECREAÇÃO com medidas oficiais padrão	300,0000	1.500,00
038	20,0000	par	825934	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO, fio 4mm em POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E PROTEÇÃO ANTI-UV, malha 16x16, medindo 7,5 x 2,5 x 2,0 modelo europeu (caixote)	1.000,0000	20.000,00
039	20,0000	par	825935	REDE DE FUTSAL, fio 4mm em POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E PROTEÇÃO ANTI-UV, malha 13x13, medindo 2,0 x 3,10 x 1,0 mts	600,0000	12.000,00
040	20,0000	unidade	825936	CABO DE AÇO PARA REDE DE VOLEI	200,0000	4.000,00
				CABO DE AÇO PARA REDE DE PETECA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMERCINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ 18.414.615/0001-20
ADM: 2025/2028
“Honestidade e Progresso”



041	20,0000	unidade	825937		200,0000	4.000,00
042	20,0000	par	825938	ANTENA PARA VOLEI EM FIBRA DE VIDRO	400,0000	8.000,00
043	30,0000	unidade	825942	BOMBA PARA ENCHER BOLAS, com bico de metal, com dupla a�o tipo Double ActionPenalty ou similar	60,0000	1.800,00
044	30,0000	unidade	825943	FAIXA PARA CAPIT�O NEOPRENE COM VELCRO, TAMANHO ADULTO, COR A DEFINIR	25,0000	750,00
045	12,0000	par	825944	REDE PARA ARO DE BASQUETE, seda, fio 4mm	150,0000	1.800,00
046	20,0000	par	825945	BANDEIRINHAS EM NYLON PARA ARBITRAGEM, cabo em alum�nio, com revestimento em EVA	150,0000	3.000,00
047	30,0000	unidade	825946	REDE PARA CARREGAR BOLAS, em Seda, fio 4mm, capacidade para m�nimo de 10 bolas	70,0000	2.100,00
048	20,0000	conjunto	825947	UNIFORME PARA FUTEBOL DE CAMPO, composto por 20 camisas de linha, 02 camisas de goleiro, 20 cal�es de linha e 02 cal�es de goleiro, (Material: Pol�ester dry com aproximadamente 10% de elastano e 50% de prote�o UV com 130 a 140 de gramatura, confeccionada com sublima�o total. (sublima�es a serem definidas) e 22 pares de meios profissionais confeccionados com aproximadamente 60% de poliamida, 35% de algod�o e 05% de elastodieno.	3.500,0000	70.000,00
049	20,0000	conjunto	825948	UNIFORME PARA FUTEBOL DE CAMPO, composto por 20 camisas de linha, 02 camisas de goleiro, 20 cal�es de linha e 02 cal�es de goleiro, (Material: Pol�ester com 120 a 140 de gramatura, confeccionada com sublima�o total. (sublima�es a serem definidas) e 22 pares de meios confeccionados com aproximadamente 60% de pol�ester, 35% de algod�o e 05% de elastodieno.	3.500,0000	70.000,00
050	20,0000	conjunto	825949	UNIFORME PARA ESPORTES DE QUADRA, composto por 14 camisas, 14 cal�es (Material: Pol�ester com 120 a 140 de gramatura, confeccionada com sublima�o total. (sublima�es a serem definidas) e 14 pares de meios confeccionados com aproximadamente 60% de pol�ester, 35% de algod�o e 05% de elastodieno.	2.800,0000	56.000,00
051	20,0000	conjunto	825950	UNIFORME PARA ESPORTES DE QUADRA, composto por 14 camisas, 14 cal�es (Material: Pol�ester dry com aproximadamente 10% de elastano e 50% de prote�o UV com 130 a 140 de gramatura, confeccionada com sublima�o total. (sublima�es a serem definidas) e 14 pares de meios profissionais confeccionados com aproximadamente 60% de poliamida, 35% de algod�o e 05% de elastodieno.	2.800,0000	56.000,00
052	100,0000	par	825951	CANELEIRA- MATERIAL EM 65% POLIPROPILENO E 35% EVA, AJUSTE TIRA EL�STICA COM VELCRO DIMENS�ES DO PRODUTO (AXL) 14CM X 12CM PESO APROXIMADO 100G.	50,0000	5.000,00
053	20,0000	par	825952	LUVA PARA GOLEIRO ADULTO	200,0000	4.000,00
054	400,0000	unidade	825992	COLETE EM POLIESTER com silk a definir, tamanhos P, M e G , Cor a definir	40,0000	16.000,00
055	120,0000	unidade	825993	COLETE EM POLIESTER DUPLA FACE com silk a definir, tamanhos P, M e G, cor a definir.	40,0000	4.800,00
056	20,0000	kit	825994	KIT UNIFORME PARA ARBITRAGEM, sendo 01 bermuda, 01 camisa e 01 par de meios. Produtos equivalentes aos de uso de arbitragem proussional em campeonatos brasileiros. Cor e tamanhos a definir	400,0000	8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMERCINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ 18.414.615/0001-20
ADM: 2025/2028
“Honestidade e Progresso”



057	20,0000	kit	825995	UNIFORME PARA COMISS�O T�CNICA: CONJUNTO COM CAMISA EM DRY COM 10% DE ELASTANO E PROTEC�O UV 50% E BERMUDA EM TACTEL DE POLIAMIDA OU TACTEL DE POLI�STER COM APROXIMADAMENTE 10% DE ELASTANO. COR E TAMANHOS A DEFINIR.	400,0000	8.000,00
058	50,0000	kit	825996	Kit com cesta e 06 garrafas squeezez bicos autom�ticos de 700 ml para �gua. Com cesta de alca ajust�vel para todos os ambientes. Cor a definir. Garrafas de pl�stico resistente livres de BPA.	350,0000	17.500,00
059	100,0000	unidade	825997	Cones em PVC, cone esportivo para treinamento, com 50 cm, zebrado: laranja e branco.	35,0000	3.500,00
060	100,0000	unidade	825998	Cones de agilidade flexiveis em PVC com 23cm, cores variadas.	15,0000	1.500,00
061	100,0000	unidade	825999	Pratos demarcat�rios p/ circuito. Altura de 5 cm e um di�metro de base de 19 cm. Cores a definir.	10,0000	1.000,00
062	20,0000	conjunto	826000	PRANCHETA MAGN�TICA T�TICA FUTEBOL. IDEAL PARA T�CNICOS, INSTRU�REM OS ATLETAS COM T�TICAS DE JOGO. TAMANHO 30CM DE ALTURA E 24 CM DE LARGURA. ACOMPANHADO DE 1 CANET�O AT�MICO COM APAGADOR E VELCRO E 23 IM�S(SENDO 22 JOGADORES E 1 SIMULANDO A BOLA).	400,0000	8.000,00
063	20,0000	kit	826001	FITA DE MARCAC�O PARA V�LEI- CONFECCIONADA EM FITA SARJA, ACOMPANHA ESPETOS PARA FIXA�O EM GRAMA OU AREIA. TAMANHOS – 9,00MM X 18,00M	300,0000	6.000,00
064	20,0000	par	826016	PAR DE JOELHEIRAS DE GOLEIRO DE FUTSAL. MATERIAL EM 59% POLI�STER,28%ELASTODIENOE 13% ALGOD�O, DIMENS�ES (AXL):22CM X 16CM, PESO APROXIMADO:160G . TAMANHOS: P, M , G. COR A DEFINIR	200,0000	4.000,00
065	20,0000	kit	826017	KIT COM 4 BANDEIRAS DE ESCANTEIO COM MOLAS FLEX�VEIS, TAMANHO 1,50M , BASE RESISTENTE PARA FIXA�O, BANDEIRAS REMOV�VEIS FABRICADAS EM TECIDO, PARA FUTEBOL DE CAMPO.	500,0000	10.000,00
066	100,0000	conjunto	826018	AGASALHO ESPORTIVO – 01 JAQUETA MANGA LONGA COM ZIPER FRONTAL E DOIS BOLSOS LATERAIS E 01 CALC�A COM DOIS BOLSOS LATERAIS EM TECIDO TACTEL DE POLIAMIDA OU POLIESTER COM ELASTANO. SILK E CORES A DEFINIR.	320,0000	32.000,00
067	10,0000	unidade	826019	CAIXA DE PLAQUETAS PARA Substitui�o de jogadores, Confeccionada em compensado 6mm Revestida com fundo nivelador e pintura sint�tica Cabo pl�stico injetado	1.200,0000	12.000,00
068	10,0000	unidade	826020	CINTO DE TRAC�O INDIVIDUAL com 04 el�sticos. Material em EVA com fechamento em velcro.	450,0000	4.500,00
069	30,0000	unidade	826021	COLCHONETES-revestido em laminado pl�stico (PVC) altamente resistente, imperme�vel com enchimento de espuma de poliuretano. 100x60x3-D28. CORES: AZUL OU PRETO.	120,0000	3.600,00
070	30,0000	unidade	826022	CORDAS DE PULAR simples, corda PVC, medida aproximada 2,65 M, NA COR PRETO.	50,0000	1.500,00
071	10,0000	unidade	826023	BOLA MEDICINE BALL -1 KG MEDICINE BALL CONFECCIONADA EM BORRACHA MATRIZADA C�MARA DE AR EM BUTIL MIOLO DE V�LVULA REMOV�VEL PESO 1KG .	232,3600	2.323,60
072	10,0000	unidade	826024	BOLA MEDICINE BALL -2 KG MEDICINE BALL CONFECCIONADA EM BORRACHA MATRIZADA C�MARA DE AR EM BUTIL MIOLO DE V�LVULA REMOV�VEL PESO 2KG .	316,5000	3.165,00
073	10,0000	unidade	826026	SUPORTE ANTENA V�LEI INFERIOR REGUL�VEL ALUM�NIO.	171,5400	1.715,40
074	10,0000	unidade	826027	SUPORTE ANTENA V�LEI SUPERIOR REGUL�VEL, ALUM�NIO.	201,1900	2.011,90
				R�GUA PARA MEDI�O DA ALTURA, V�LEI/PETECA ALTURA 2,55M DIAMETRO 20MM		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMERCINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ 18.414.615/0001-20
ADM: 2025/2028
“Honestidade e Progresso”



075	10,0000	unidade	826025		300,0000	3.000,00
076	10,0000	unidade	826028	POSTE V�LEI PROFISSIONAL – TIPO TELESC�PIO, REG DE ALTURA TAMANHO 2,55 COM 5 REGULAGENS: 2,15 2,20 2,24 2,30 E 2,45M PARTE SUPERIOR CROMADA.	3.500,0000	35.000,00
077	10,0000	kit	826029	MINI BANDS – KIT C/ 3 MINI BANDS TENS�ES – M�DIA, FORTE E EXTRA FORTE – COM 90 CM. MATERIAL: L�TEX	150,0000	1.500,00
078	10,0000	conjunto	826030	CONJUNTO COM 4 HASTES COM MOLAS PARA SUPORTE DE BANDEIRAS DE ESCANTEIO DE FUTEBOL DE CAMPO	500,0000	5.000,00
079	10,0000	unidade	826031	CAMPO PARA FUTEBOL DE BOT�O EM EUCATEX COM MOLDURA EM PINUS. DIMENS�ES N�O MENORES QUE 124CM X 83 CM.	120,0000	1.200,00
080	10,0000	kit	826032	FUTEBOL DE BOT�O, KIT COMPLETO COM 02 TIMES, PERSONALIZADO BOT�O DE ACR�LICO DE 40MM , ACESS�RIOS INCLUSOS: 10 BOT�ES EM ACR�LICO, 01 GOLEIRO, 01 PALEIRA, 01 BOLA TIPO DISCO DADINO OFICILA 6MM E 01 PAR DE TRAVES. MATERIAL EM PL�STICO.	59,0000	590,00
081	10,0000	kit	826033	KIT COM CONES FURADOS COM BARREIRA FUNCIONAL, COM 08 CONES DEMARCAT�RIOS FURADOS DE 05 N�VEIS, 04 BARREIRAS DESMONT�VEIS, 04 MINI BANDEIRAS AMARELAS DE SINALIZA�O, 16 PE�AS ACOPLADAS AMARELAS PARA BARREIRAS. MEDIDAS N�O MENOS QUE 12,5(L) X 23(A) EM PVC.	350,0000	3.500,00
082	100,0000	unidade	826034	TATAME - PEL�CULA SILICONADA COM TEXTURA ESPECIAL PARA PR�TICA DESPORTIVA. COMPOSI�O – EVA COPOLIMERO ETILENO, ACETATO DE VINILA, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA ABSOR�O DE IMPACTOS. ESPESSURA: 30MM. DIMENS�ES: 1M X 1M CORTES: DENTADO DE ENCAIXE.	118,0000	11.800,00
083	20,0000	unidade	826035	STEP A�ROBICO EVA – 60X30X10	200,0000	4.000,00
084	10,0000	unidade	826036	Anilha emborrachada 10 kg- Projetada para a pr�tica de halteres, a Anilha Emborrachada vem com al�as laterais, que facilitam o transporte, atribuindo seguran�a ao levantamento de peso. � revestida com PVC.	304,0000	3.040,00
085	10,0000	Unidade	826037	Anilha emborrachada 05 kg-Projetada para a pr�tica de halteres, a Anilha Emborrachada vem com al�as laterais, que facilitam o transporte, atribuindo seguran�a ao levantamento de peso. � revestida com PVC.	213,3300	2.133,30
086	10,0000	unidade	826038	Anilha emborrachada 03 kg- Projetada para a pr�tica de halteres, a Anilha Emborrachada vem com al�as laterais, que facilitam o transporte, atribuindo seguran�a ao levantamento de peso. � revestida com PVC.	103,1400	1.031,40
087	10,0000	unidade	826039	Anilha emborrachada 02 kg- Projetada para a pr�tica de halteres, a Anilha Emborrachada vem com al�as laterais, que facilitam o transporte, atribuindo seguran�a ao levantamento de peso. � revestida com PVC.	64,9100	649,10
088	10,0000	unidade	826040	Anilha emborrachada 01 kg- Projetada para a pr�tica de halteres, a Anilha Emborrachada vem com al�as laterais, que facilitam o transporte, atribuindo seguran�a ao levantamento de peso. � revestida com PVC.	47,0000	470,00
089	10,0000	unidade	826041	BOLSA DE MASSAGISTA em nylon refor�ado, imperme�vel e f�cil de limpar, Bolso principal espa�oso, bolsos laterais e frontais com z�per para organiza�o de pequenos itens, PARA TRANSPORTAR MEDICAMENTOS PARA OS ATLETAS. Cor a definir.	180,0000	1.800,00
090	20,0000	unidade	826042	BAMBOL�, ARO DE PL�STICO, APROXIMADAMENTE 63 CM DE DI�METRO, DISPONIVEL EM V�RIAS CORES.	10,0000	200,00
091	20,0000	unidade	826043	BOLA PARA INICIA�O ESPORTIVA N� 12, NAS CORES AMARELA, AZUL, VERDE E VERMELHA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, MIOLO DE V�LVULA REMOV�VEL.	40,0000	800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMERCINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ 18.414.615/0001-20
ADM: 2025/2028
“Honestidade e Progresso”



092	20,0000	unidade	826044	BOLA PARA INICIA�O ESPORTIVA N� 10, NAS CORES AMARELA, AZUL, VERDE E VERMELHA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, MIOLO DE VLVULA REMOVVEL.	40,0000	800,00
093	20,0000	unidade	826045	BOLA PARA INICIA�O ESPORTIVA No. 08, NAS CORES AMARELA, AZUL, VERDE E VERMELHA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, MIOLO DE VLVULA REMOVVEL.	40,0000	800,00
094	20,0000	unidade	826046	BOLA PARA INICIA�O ESPORTIVA No. 06, NAS CORES AMARELA, AZUL, VERDE E VERMELHA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, MIOLO DE VLVULA REMOVVEL.	40,0000	800,00
095	10,0000	unidade	826051	ESCADA DE AGILIDADE PARA TREINAMENTO 05 METROS, REGULAGEM NOS DEGRAUS, FITA DE NYLON E HASTES DE PVC, COM 11 DEGRAUS	199,0000	1.990,00
096	5,0000	unidade	826052	MESA DE PING PONG COM TAMPO DE 15 MM DE ESPESURA EM AGLOMERADO E MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENDAM OS PADR�ES DA FEDERAL INTERNACIONAL DE TNIS DE MESA. ACABAMENTO EM LACA AZUL, CINZA OU VERDE COM LINHAS DEMARCATRIAS BRANCAS. PS DE MADEIRA MACIA DOBRVEIS. DIMENSES APROXIMADAS: 76 X 1,52 X 2,74 CM (A X L X CP). PESO LQUIDO APROXIMADO: 67 KG.	1.569,9400	7.849,70
097	10,0000	unidade	826055	PLACAS DE SUBSTITUIAO DE JOGADORES PLACAS ELETRNICO DIGITAL. Exibio com display de led's SMD, em Dupla Face (2 Lados), cada time sendo identificado por uma cor (Verde ou Vermelho), podendo ser utilizado tambm para a substituio de jogadores. Excelente visibilidade de dia ou de noite. Dimenso: 50 cm Largura x 35 cm Altura x 5 cm Profundidade Dgitos Vermelho, Verde com 20 cm Altura e 8 cm Largura Peso Aproximado: 4 Kg Bateria Recarregvel. Gabinete (chassis) em alumnio e plstico Fcil utilizao. Ala para transporte Uso interno (no expor  chuva) Acompanha Carregador. Manual de Instruoes.	3.800,0000	38.000,00
098	50,0000	unidade	826056	TABULEIRO PARA JOGOS DE XADREZ OFICIAL Especificao Tcnica Largura: 50,8cm Comprimento: 50,8cm Casas: 5,6cmx5,6cm Espessura: 2mm Material: Polister / Borracha	92,2000	4.610,00
099	100,0000	kit	826058	KIT UNIFORME DE CAPOEIRA ADULTO: CALA EM HELANA GROSSA COM 08 PASSADORES PARA CORDA , REFORO ENTRE AS PERNAS PESPONTOS EM TODAS AS COSTURAS E CAMISA EM MALHA FRIA PV. AMBOS COM CORES E TAMANHOS A DEFINIR (P, M, G , GG, EXG).	150,0000	15.000,00
100	100,0000	kit	826057	KIT UNIFORME DE CAPOEIRA INFANTIL CALA EM HELANA GROSSA COM 08 PASSADORES PARA CORDA , REFORO ENTRE AS PERNAS PESPONTOS EM TODAS AS COSTURAS E CAMISA EM MALHA FRIA PV. AMBOS COM CORES E TAMANHOS A DEFINIR (P, M, G , GG, EXG).	150,0000	15.000,00
101	20,0000	par	826284	APARADOR DE CHUTE, FEITO DE LONA NAUTICA DE TRIPLA CAMADA SENDO UMA DELAS DE TRAMA DE NYLON SUPER RESITENTE, TRES ALAS TRASEIRAS SENDO DUAS REGULAVEIS COM VELCRO INDUSTRIAL COM DOIS RESPIROS, TAMANHO 45 X 27 X 12CM. COR A DEFINIR.	400,0000	8.000,00
102	20,0000	par	826060	LUVA DE FOCO MANOPLA (APARADOR DE SOCO) COMPOSTA COM O MATERIAL QUE NO RASGA TELA DE POLIESTER, TAMANHO UNICO E ENCHIMENTO DE BORRACHA DUPLA FACE.	250,0000	5.000,00
103	10,0000	kit	826061	Kit com 2 Barreiras de Treinamento Funcional, 15cm de altura. Fabricadas em polipropileno (PP) resistente de alta intensidade. Nas cores : Rosa, Amarelo, Azul, Verde e Laranja.	80,0000	800,00
104	10,0000	unidade	826062	GARRAFO TERMICO 5 LITROS FEITO EM MATERIAL CONSERVANTE TERMICO E ATOXICO COM ALA E TAMPA EM ROSCA. COR A DEFINIR.	58,3500	583,50
105	50,0000	conjunto	826064	KIMONO COM CORDA PARA AMARRAO + CALA COM ELSTICO NA CINTURA, PARA PRTICA DE KARAT TIPO SELO A PROFISSIONAL TAM. A1 (ESPESURA DE ACORDO A CBK). de microfibra (100% polister). NA COR BRANCA.	176,3800	8.819,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMERCINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ 18.414.615/0001-20
ADM: 2025/2028
“Honestidade e Progresso”



106	50,0000	conjunto	826065	KIMONO KIMONO COM CORDA PARA AMARRA�O + CAL�A COM EL�STICO NA CINTURA, PARA PR�TICA DE KARAT� TIPO SELO A PROFISSIONAL TAM. A2 (ESPESSURA DE ACORDO A CBK). de microfibras (100% poli�ster). NA COR BRANCA.	176,3800	8.819,00
107	50,0000	conjunto	826066	KIMONO KIMONO COM CORDA PARA AMARRA�O + CAL�A COM EL�STICO NA CINTURA, PARA PR�TICA DE KARAT� TIPO SELO A PROFISSIONAL TAM. A3(ESPESSURA DE ACORDO A CBK). de microfibras (100% poli�ster). NA COR BRANCA.	265,4500	13.272,50
108	50,0000	conjunto	826067	KIMONO KIMONO COM CORDA PARA AMARRA�O + CAL�A COM EL�STICO NA CINTURA , PARA PR�TICA DE KARAT� TIPO SELO A PROFISSIONAL TAM: A4 (ESPESSURA DE ACORDO A CBK). de microfibras (100% poli�ster). NA COR BRANCA.	293,5600	14.678,00
109	50,0000	conjunto	826068	KIMONO KIMONO COM CORDA PARA AMARRA�O + CAL�A COM EL�STICO NA CINTURA, PARA PR�TICA DE KARAT� TIPO SELO A PROFISSIONAL TAM. A5 (ESPESSURA DE ACORDO A CBK). de microfibras (100% poli�ster). NA COR BRANCA.	450,1100	22.505,50
110	20,0000	par	826069	MANGUITO CURTO, PARA V�LEI , ATIVIDADE F�SICA, CICLISMO,ETC... TAMAANHOS: P/M/G/GG. NA COR PRETO. Material leve composto por 65,5% poliamida, 26% elastano e 8,5% elastodieno.	49,3000	986,00
111	20,0000	par	826070	LUVAS PARA PRATICA DE KARATE, fabricada em material sint�tico, com el�stico para melhor ajuste nos dedos, e fechamento no punho para firmeza e preven�o de les�es. Tamanhos: P/M/G. Cor a definir.	200,0000	4.000,00
112	20,0000	par	826071	MASTRO DE TENIS: Tubo de a�o carbono de 3" com parede 2,0 mm; Tamanho: 1,07 m livres + 55 cm para fixa�o; Pintura ep�xi.	1.500,0000	30.000,00
113	50,0000	unidade	826072	PLACA DE HOMENAGEM: PLACA RETANGULAR EM ALUM�NIO NA COR DOURADA COM BORDA EM ALTO RELEVO, COM MEDIDA 18X13CM, COM ESTOJO.	299,0000	14.950,00
114	20,0000	unidade	826073	Prote�o Genital Esportivo ,tamanho �nico adulto, para alturas a partir de 1,50m. Cinta el�stica para garantir um ajuste seguro e confort�vel ao redor da cintura. Material: pl�stico r�gido (polietileno ou acr�lico) com bordas ou revestimento de tecido para reduzir o desconforto.	60,0000	1.200,00
115	20,0000	kit	826098	Kit Badminton adulto com 2 resistentes Raquetes e 3 Petecas de Nylon. Composi�o das raquetes: A�o - Cor: Preto e laranja. Peso aproximado da raquete: 115g - Peso aproximado da peteca: 6g - Dimens�es aproximadas da raquete: 66cm x 20cm x 3 cm - Dimens�es aproximadas da peteca: 6,5cm x 6,5cm x 8,5 cm. Com uma bolsa preta de transpar�ncia frontal para armazenamento.	400,0000	8.000,00
116	20,0000	unidade	826099	Bolsa T�rmica de Gel - M�dia. N�o t�xica, COMPOSI�O: Filme: camadas de poliamida/polietileno internamente e polietileno na camada externa. Gel: pol�mero vin�lico, TEA, conservante e agente anticongelante. Cor a definir. Validade m�nima 3 anos.	39,7700	795,40
117	10,0000	unidade	826100	CADEIRA OFICIAL PROFISSIONAL PARA �RBITRO. Confeccionada em tubo de a�o 1, 1/2 pintura sint�tica . Base em chapa de a�o revestida de carpete. Plataforma em madeira revestida de borracha. Assento e encosto em espuma revestidos de PVC emborrachado. Degraus galvanizados , Rodas de silicone para facilitar o transporte Regulagem de altura para plataforma e assento. Aprovada por Federa�es. Cor a definir.	2.000,0000	20.000,00
118	10,0000	unidade	826114	CARRINHO PARA BOLA- Estrutura em tubo de alum�nio com 4 rodas, Dobr�vel para f�cil transporte, Acondicionado em bolsa de PVC emborrachado ,Capacidade para 30 bolas. COR A DEFINIR.	702,6900	7.026,90
119	20,0000	unidade	826235	TRAMPOLIM JUMP, cama el�stica 91CM. Na cor: Preto. Peso m�ximo suportado: 120kg, Tipo de amortecimento: fita el�stica.	400,0000	8.000,00
120	5,0000	unidade	826236	MESA DE PEBOLIM: Produzido em madeira maci�a. Selador padr�o cerejeira, Bonecos em Polipropileno (PP – Pl�stico). Possui var�es passantes, acompanha tr�s bolinhas. Medidas do produto: 1,36 x 0,78 x 0,87m. (C x L x A)	3.400,0000	17.000,00
121	20,0000	unidade	826237	PLACAR DE MESA port�til, com marcador de sets e pontos. Material: Pvc R�gido.	176,1200	3.522,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMERCINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ 18.414.615/0001-20
ADM: 2025/2028
“Honestidade e Progresso”



122	50,0000	unidade	826238	R�LOGIO DE XADREZ, FUN�OES DO REL�GIO: Partidas nocaute (sem acr�scimo), partidas com acr�scimo fischer (b�nus), partidas com acr�scimo delay (tempo adicional). � poss�vel configurar dois tempos diferentes para ambos jogadores; armazena a �ltima configura�o quando ligado; Possui op�o de funcionamento com ou sem bipe sonoro (alarme); 42 programat�es pr�-definidas. ESPECIFICA�OES: Produzido em Polietileno de alta qualidade. Dimens�es Aproximadas: (A x L x C): 6,20 x 10 x 16,10 cm. Peso: aproximadamente 400g. Alimenta�o: 2x pilhas AA.	250,0000	12.500,00
123	50,0000	par	826239	PAR COTOVELEIRA, MATERIAL: POLIPROPILENO INJETADO EM EVA. SISTEMA MALE�VEL, MANGA EM LYCRA COM AJUSTE NO BRACO . NA COR: PRETA.	150,0000	7.500,00
124	50,0000	par	826240	JOELHEIRA ADULTA FUTSAL (P/M/G)	131,0200	6.551,00
125	50,0000	par	826241	COXAL: Coxal Ortop�dico Ajust�vel Neoprene Compress�o Muscular. Ajust�vel aos tamanhos 45 a 65 cm. Cor: Preto	150,0000	7.500,00
126	50,0000	unidade	826242	Protetor Bucal Profissional Mold�vel Muay Thai Boxe Mma Cor Transparente Sabor :Sem Sabor. Material de Etil Vinil Acetato para alta resist�ncia. Design mold�vel que se adapta perfeitamente � arcada dent�ria.	33,3300	1.666,50
127	50,0000	unidade	826243	BOLA SUI�A GYM BALL PILATES 75 CM. COMPOSI�O EM PVC, COM RESIST�NCIA DE AT� 300KG, ACOMPANHA UMA BOMBA. COR A DEFINIR.	141,3200	7.066,00
128	50,0000	unidade	826244	BOLA SUI�A GYM BALL PILATES 65 CM. COMPOSI�O EM PVC, ACOMPANHA UMA BOMBA. COR A DEFINIR.	89,2200	4.461,00
129	50,0000	unidade	826245	BOLA SUI�A GYM BALL PILATES 55 CM. COMPOSI�O EM PVC, ACOMPANHA UMA BOMBA. COR A DEFINIR.	74,5900	3.729,50
130	50,0000	unidade	826246	Bermuda T�rmica Microfibra Sem Costura. Tamanho: P, M, G e GG Tecido: Microfibra Composi�o t�xtil: 92% Poliamida, 08% Elastano. Na cor preta.	78,7600	3.938,00
131	50,0000	unidade	826247	CAMISA T�RMICA DE COMPRESS�O MANGA LONGA UV NA COR PRETA.	69,0000	3.450,00
132	20,0000	unidade	826248	ROLO DE POSICIONAMENTO GRANDE P/ FISIOTERAPIA 60 X 25CM. Cor: AZUL , Material: ESPUMA 100% POLIURETANO E COURVIN.	230,0000	4.600,00
133	20,0000	unidade	826249	ROLO DE POSICIONAMENTO MEIA LUA P/ FISIOTERAPIA 60 X 16 X 25CM. Cor: AZUL , Material: ESPUMA 100% POLIURETANO E COURVIN.	196,3900	3.927,80
134	20,0000	unidade	826250	ROLO DE POSICIONAMENTO PEQUENO P/ FISIOTERAPIA 40 X 15 CM. Cor: AZUL , Material: ESPUMA 100% POLIURETANO E COURVIN.	68,8200	1.376,40
135	50,0000	kit	826251	Kit Jogo T�nis De Quadra 2 Raquetes 3 Bola + Bolsa Esporte. Material raquete: Alum�nio, Peso da Raquete: 210g - Material da bola: Feltro e Borracha.	156,7200	7.836,00
136	30,0000	kit	826252	KIT DE T�NIS DE MESA (2 RAQUETES, REDE RETR�TIL E SUPORTE). Raquetes: 25 x 15 x 2cm - Bolas: 03,5cm - Material: Madeira, Borracha.	200,0000	6.000,00
137	800,0000	unidade	826253	MEDALHA EM ACRILICO OU MDF 50 A 60 MM, COM LOGOMARCA PADR�O DA UNIDADE, MAIS CORD�O, DISCRIMINANDO CLASSIFICA�O, CATEGORIA, MODALIDADE ESPORTIVA E G�NERO	10,0000	8.000,00
138	400,0000	Unidade	826254	TROFEU EM ACRILICO OU MDF COM ALTURA DE 20 CM, LARGURA DE 10 CM E PROFUNDIDADE DE 10 CM COM LOGOMARCA PADR�O DA UNIDADE, CATEGORIA E MODALIDADE ESPORTIVA	30,0000	12.000,00
139	400,0000	unidade	826255	TROFEU EM ACRILICO OU MDF COM ALTURA DE 30 CM, LARGURA DE 15 CM E PROFUNDIDADE DE 12 CM COM LOGOMARCA PADR�O DA UNIDADE, CATEGORIA E MODALIDADE ESPORTIVA	45,0000	18.000,00
140	400,0000	unidade	826256	TROFEU EM ACRILICO OU MDF COM ALTURA DE 40 CM, LARGURA DE 20 CM E PROFUNDIDADE DE 15 CM COM LOGOMARCA PADR�O DA UNIDADE, CATEGORIA E MODALIDADE ESPORTIVA	60,0000	24.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMERCINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ 18.414.615/0001-20
ADM: 2025/2028
“Honestidade e Progresso”



141	10,0000	unidade	826257	KETTLEBELL EMBORRACHADO 4KG, COR: PRETO.	68,7300	687,30
142	10,0000	unidade	826258	KETTLEBELL EMBORRACHADO 06 KG, COR: PRETO.	152,2800	1.522,80
143	10,0000	unidade	826259	KETTLEBELL EMBORRACHADO 10 KG, COR: PRETO.	276,6000	2.766,00
144	10,0000	unidade	826262	CORDA NAVAL , Preta 40 Mm x 10 Mts. Fabricado em poliéster. Pegada: Emborrachada.	392,7200	3.927,20
145	5,0000	kit	826264	UNIFORME PARA BASQUETE COM 14 CALÇÕES, 14 CAMISAS E 14 MEIÕES SENDO AS CAMISAS EM DRY 130 A 140 GRAMAS, COM 10% DE ELASTANO E 50% DE PROTEÇÃO UV COM SUBLIMAÇÃO TOTAL E NUMERADAS, OS CALÇÕES EM DRY 135 A 140 GRAMAS, COM 10% DE ELASTANO E 50% DE PROTEÇÃO UV COM SUBLIMAÇÃO TOTAL NUMERADOS E OS MEIÕES COM 60% DE POLIAMIDA, 36% ALGODAO E 4% DE ELASTODIENO. OBS: TODOS OS ITENS DA MESMA MARCA E PADRÃO DE CONFECÇÃO. OS MODELOS DA SUBLIMAÇÃO , TAMANHOS E CORES SERÃO ESCOLHIDOS PELA PREFEITURA	2.800,0000	14.000,00
146	5,0000	kit	826266	UNIFORME PARA HANDEBOL COM 14 CALÇÕES, 14 CAMISAS E 14 MEIÕES SENDO AS CAMISAS EM DRY 130 A 140 GRAMAS, COM 10% DE ELASTANO E 50% DE PROTEÇÃO UV COM SUBLIMAÇÃO TOTAL E NUMERADAS, OS CALÇÕES EM DRY 135 A 140 GRAMAS, COM 10% DE ELASTANO E 50% DE PROTEÇÃO UV COM SUBLIMAÇÃO TOTAL NUMERADOS E OS MEIÕES COM 60% DE POLIAMIDA, 36% ALGODAO E 4% DE ELASTODIENO. OBS: TODOS OS ITENS DA MESMA MARCA E PADRÃO DE CONFECÇÃO. OS MODELOS DA SUBLIMAÇÃO, TAMANHOS E CORES SERÃO ESCOLHIDOS PELA PREFEITURA	2.800,0000	14.000,00
147	5,0000	kit	826267	UNIFORME PARA VOLEIBOL COM 14 CALÇÕES, 14 CAMISAS E 14 MEIAS SENDO AS CAMISAS EM DRY 130 A 140 GRAMAS, COM 10% DE ELASTANO E 50% DE PROTEÇÃO UV COM SUBLIMAÇÃO TOTAL E NUMERADAS, OS CALÇÕES EM DRY 135 A 140 GRAMAS, COM 10% DE ELASTANO E 50% DE PROTEÇÃO UV COM SUBLIMAÇÃO TOTAL NUMERADOS E OS MEIAS COM 16 % DE POLIAMIDA, 40%, ALGODAO, 40% DE POLIÉSTER E 4% DE ELASTODIENO. OBS: TODOS OS ITENS DA MESMA MARCA E PADRÃO DE CONFECÇÃO. OS MODELOS DA SUBLIMAÇÃO, TAMANHOS E CORES SERÃO ESCOLHIDOS PELA PREFEITURA	2.800,0000	14.000,00
148	20,0000	kit	826268	UNIFORME PARA FUTSAL COM 14 CALÇÕES, 14 CAMISAS E 14 MEIÕES SENDO AS CAMISAS EM DRY 130 A 140 GRAMAS, COM 10% DE ELASTANO E 50% DE PROTEÇÃO UV COM SUBLIMAÇÃO TOTAL E NUMERADAS, OS CALÇÕES EM DRY 135 A 140 GRAMAS, COM 10% DE ELASTANO E 50% DE PROTEÇÃO UV COM SUBLIMAÇÃO TOTAL NUMERADOS E OS MEIÕES COM 60% DE POLIAMIDA, 36% ALGODAO E 4% DE MARCA E PADRÃO DE CONFECÇÃO. OS MODELOS DA SUBLIMAÇÃO, TAMANHOS E CORES SERÃO ESCOLHIDOS PELA PREFEITURA	2.800,0000	56.000,00
				UNIFORME PARA FUTEBOL DE CAMPO COM 22 CALÇÕES, 22 CAMISAS E 22 MEIÕES SENDO AS CAMISAS EM DRY 130 A 140 GRAMAS, COM 10% DE ELASTANO E 50% DE PROTEÇÃO UV COM SUBLIMAÇÃO TOTAL E NUMERADAS, OS CALÇÕES EM DRY 135 A 140 GRAMAS, COM 10% DE ELASTANO E 50% DE PROTEÇÃO UV COM SUBLIMAÇÃO TOTAL NUMERADOS E OS MEIÕES COM 60% DE POLIAMIDA, 36% ALGODAO E 4% DE ELASTODIENO. OBS: TODOS OS ITENS DA MESMA MARCA E PADRÃO DE CONFECÇÃO. OS MODELOS DA SUBLIMAÇÃO, TAMANHOS E CORES SERÃO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMERCINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ 18.414.615/0001-20
ADM: 2025/2028
“Honestidade e Progresso”



149	20,0000	kit	826269	ESCOLHIDOS PELA PREFEITURA	2.900,0000	58.000,00
150	2,0000	unidade	826270	Banco de Reserva m�ovel com rodas, com cobertura para 04 lugares, estrutura em a�o-carbono industrial galvanizado com todos os elementos estruturais necess�arios a estabilidade do conjunto, com liga�oes feitas atrav�es de solda MIG, com superf�cie met�lica protegida por pintura eletrost�tica. Cobertura feita com policarbonato compacto e=03 mm para padr�o est�dio e/ou alveolar e=06 mm para padr�o quadra altamente resistente a impactos e com filtro de 99,99% contra- ataque de raios UV. Perfis de aluminio sem pintura, tipo tampa alta e gaxetas de borracha EPDM GX274, para fixa�o superior (atrav�es de parafusos autobrocantes) das chapas de policarbonato. Assentos de pl�stico com encosto, fixado na estrutura atrav�es de parafusos autobrocantes. Estrutura no formato arco proporcionando maior conforto e prote�o aos ocupantes. �tima prote�o contra chuva e sol.	15.000,0000	30.000,00
151	2,0000	unidade	826271	Banco de Reserva m�ovel com rodas, com cobertura para 12 lugares, estrutura em a�o-carbono industrial galvanizado com todos os elementos estruturais necess�arios a estabilidade do conjunto, com liga�oes feitas atrav�es de solda MIG, com superf�cie met�lica protegida por pintura eletrost�tica. Cobertura feita com policarbonato compacto e=03 mm para padr�o est�dio e/ou alveolar e=06 mm para padr�o quadra altamente resistente a impactos e com filtro de 99,99% contra- ataque de raios UV. Perfis de aluminio sem pintura, tipo tampa alta e gaxetas de borracha EPDM GX274, para fixa�o superior (atrav�es de parafusos autobrocantes) das chapas de policarbonato. Assentos de pl�stico com encosto, fixado na estrutura atrav�es de parafusos autobrocantes. Estrutura no formato arco proporcionando maior conforto e prote�o aos ocupantes. �tima prote�o contra chuva e sol.	18.000,0000	36.000,00
152	10,0000	unidade	826272	MACA DOBR�VEL: MACA DOBR�VEL CONFECCIONADA EM A�O CARBONO, E TELA DE FIO DE NYLON 2000 REVESTIDO COM PVC, COM PEGADAS EMBORRACHADAS, SISTEMA DE DOBRA PARA TRANSPORTE E FEITA EM MATERIAIS SUPER- RESISTENTES, TAMANHO 0,75X0,64X1,50M. COR A DEFINIR.	2.000,0000	20.000,00
153	3,0000	unidade	826275	PLACAR ELETR�NICO POLIESPORTIVO 1,80X1,00 V�LEI FUTSAL, VOLEIBOL, HANDEBOL E BASQUETE	2.500,0000	7.500,00
154	5,0000	unidade	826276	PLACAR EM MATERIAL PL�STICO PARA MESA, PARA USO DAS MODALIDADES DE FUTSAL, HANDEBOL, VOLEIBOL E BASQUETE.	126,5000	632,50
155	5,0000	kit	826277	KIT Slackline + Cinta 15.7 Metros + Catraca + Al�as + Protetores + Bolsa. COR A DEFINIR.	227,1300	1.135,65
156	3,0000	unidade	826278	MESA DE FUTMESA DOBR�VEL ESTRUTURA:Tampo de MDF de 15mm resistente a �gua com adesivo e lamina�o fosca para prote�o,assim como a lateral totalmente emborrachada. Rede composta de vidro 10 m temperado de alt�ssima resist�ncia, mesmo diante de boladas fortes. Estrutura em a�o, Pintura automotiva fosca. Dimens�es: da regra oficial do Ponto mais baixo possui 56 cm e o ponto mais alto de 76cm. P- smart 1,83 x 1,40m embalagem: 1,37 x 0,54 x 1,30 peso:80kg	3.716,1000	11.148,30
157	3,0000	unidade	826279	MESA DE FUTMESA DOBR�VEL ESTRUTURA:Tampo de MDF de 15mm resistente a �gua com adesivo e lamina�o fosca para prote�o,assim como a lateral totalmente emborrachada. Rede composta de vidro 10 m temperado de alt�ssima resist�ncia, mesmo diante de boladas fortes. Estrutura em a�o, Pintura automotiva fosca. Dimens�es: da regra oficial do Ponto mais baixo possui 56 cm e o ponto mais alto de 76cm. M -semi oficial 2,20x1,40 embalagem: 1,37 x 0,54 x 1,60 peso:140 kg	3.983,4400	11.950,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMERCINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ 18.414.615/0001-20
ADM: 2025/2028
“Honestidade e Progresso”



158	3,0000	unidade	826280	MESA DE FUTMESA DOBRÁVEL ESTRUTURA: Tampo de MDF de 15mm resistente a água com adesivo e laminação fosca para proteção, assim como a lateral totalmente emborrachada. Rede composta de vidro 10 m temperado de altíssima resistência, mesmo diante de boladas fortes. Estrutura em aço, Pintura automotiva fosca. Dimensões: da regra oficial do Ponto mais baixo possui 56 cm e o ponto mais alto de 76cm. G-oficial luxo: 2,75 x 1,70 embalagem: 1,70 x 0,54 x 1,86	4.516,6500	13.549,95
159	50,0000	conjunto	826282	TABULEIRO PARA XADREZ / DAMAS EM SOFT Especificação Técnica: Largura: 50,8cm Comprimento: 50,8cm Casas: 5,6cmx5,6cm Espessura: 2mm Material: Poliéster / Borracha.	76,8100	3.840,50
160	15,0000	unidade	826283	Compressor de ar portátil com inflador de pneu mini com bateria recarregável de 4000 mAh, bomba de pneu sem fio 150 PSI, luz de emergência LED, bomba de ar calibre de pressão para carro bicicleta motocicleta bola inflável.	118,4500	1.776,75

2. A **quantidade descrita** na Planilha acima foi apurada por meio do levantamento realizado pelas Secretarias demandantes. Trata-se de um registro de preço que buscou economicidade com a centralização das necessidades da Secretaria em um único procedimento.

3. O **valor de referência** foi angariado pela Equipe de Planejamento da Contratação através de estimativas de preços na Plataforma Eletrônica Licitar Digital, através de contratações similares e pesquisa direta com fornecedor do ramo conforme inciso IV do artigo 23 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

4. Os **valores** acima serão considerados completos e deverá abranger todos os tributos (impostos, taxas, frete, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) e qualquer despesa acessória e/ou necessária.

5. Correrão por conta da CONTRATADA, o fornecimento de todo o material e mão de obra necessária, todas as despesas inerentes a Legislação Trabalhista, Previdenciária, Tributária e outras decorrentes da execução dos serviços, bem como, a responsabilidade perante terceiros.

PARCELAMENTO

1. O critério adotado para a demanda, é **MENOR PREÇO POR ITEM**, ou seja, se adotará o parcelamento do objeto.

NATUREZA DO BEM

1. Os bens objeto de aquisição são todos de **natureza comum**.

PROVA DE QUALIDADE, AMOSTRAS, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

1. HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?

Sim

2. O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA.

Sim. A finalidade da amostra é permitir a Administração aferir a compatibilidade material entre o objeto ofertado pelo licitante e a solução hábil a satisfazer sua necessidade. Nesse sentido, será cabível exigir amostra quando a análise meramente formal da proposta versus edital não for suficiente para conferir segurança à Administração quanto à adequação do objeto ofertado pelo particular. O Pregoeiro decidirá sobre a necessidade.

3. SERÁ EXIGIDA GARANTIA DO BEM?

Não.

4. SERÁ EXIGIDA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Não.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMERCINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ 18.414.615/0001-20
ADM: 2025/2028
“Honestidade e Progresso”



1. A **forma de contratação** será por meio de Pregão Eletrônico.
2. O **critério de julgamento** será o menor preço.
3. O **orçamento estimado** não será sigiloso.
4. **Critério para a proposta ser aceita:** a proposta deve observar os valores unitários e global máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado.

RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES

Não.

REGISTRO DE PREÇO

Adotar-se-á o registro de preço para atendimento da presente demanda, pois em que pese os levantamentos efetuados pelo Secretário, pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo exato demandado durante a vigência do contrato. As contratações do objeto em questão são frequentes, mas o gasto é incerto.

O registro de preço também proporcionará a redução dos custos operacionais e na composição de estoque, pois não terá a necessidade de estocar os produtos, ocupando espaço desnecessário nas sedes, pois somente haverá a contratação e entrega quando surgir a necessidade efetiva.

Vale ressaltar também que com o registro de preços, a realização frequente de licitação durante o exercício financeiro é reduzida, não se fazendo necessária a cada demanda, refletindo na redução de custos operacionais e de publicidade, além de proporcionar agilidade e otimização nas contratações públicas, pois a licitação estará realizada, as condições de fornecimento ajustadas, os preços e os fornecedores definidos.

Dessa forma, justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de fornecimento cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

REQUISITOS DA CONTRATADA

1. SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?

Sim.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. Atestado(s) ou declaração de capacidade técnica, em nome da empresa licitante, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a execução de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado. O(s) atestado(s) deve(m) comprovar o fornecimento dos serviços e indicar que os mesmos foram entregues de forma satisfatória.

2. HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?

Sim.

3. HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?

Não.

CONDIÇÕES DE ENTREGA DO BEM

1. A solicitação será formalizada por escrito e encaminhada ao e-mail cadastrado da contratada, iniciando-se o prazo para entrega do objeto da licitação no dia seguinte ao encaminhamento do e-mail.
2. Juntamente com a entrega do bem, a contratada deverá apresentar a nota fiscal correspondente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMERCINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ 18.414.615/0001-20
ADM: 2025/2028
“Honestidade e Progresso”



3. Todos produtos serão conferidos na entrega, em caso de entrega desconforme a proposta da empresa, a mesma será rejeitada e sua reposição deverá ser providenciada no máximo em 48 horas sem ônus para o município.

4. A exigência referente ao prazo descrito na ordem compras se justifica devido ao fato do objeto possuir finalidade em que a demora na entrega poderá prejudicar o andamento das atividades da Prefeitura Municipal.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

1. Para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, não considerando qualquer valor adicional que não conste de procedimentos devidamente aprovados pela contratante, os recursos orçamentários a serem utilizados são os inseridos no orçamento anual.

2. O registro de preço independe de identificação de recurso orçamentário.

TERMOS GERAIS DA EXECUÇÃO

1 A contratada deverá entregar os bens, tão logo recebida a ordem de fornecimento que será encaminhada pelo Setor de Compras e Licitação por e-mail, devendo observar o prazo determinado neste Termo de Referência.

2 A execução contratual deverá ocorrer conforme as determinações do Gestor do Contrato devendo a contratada obedecer estritamente ao disposto nas solicitações emanadas.

3 A CONTRATADA é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto desta contratação e, consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

4 O atraso ou inexecução total ou parcial dos serviços ocasionado pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, enseja a rescisão do contrato, com as consequências previstas no contrato e na Lei Nacional nº 14.133/2021.

FISCALIZAÇÃO

1 – O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável: ERIOVALDO COSTA DE OLIVEIRA

2 Competirá ao fiscal dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração.

3 A fiscalização fixada neste Termo de Referência não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios etc. e na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para o fim de eventual aplicação de sanção.

5 O fiscal do Contrato monitorará constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, intervindo para corrigir ou aplicar sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade da prestação do serviço à qualidade exigida.

6 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMERCINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ 18.414.615/0001-20
ADM: 2025/2028
“Honestidade e Progresso”



- c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- d) A adequa o dos servi os prestados   rotina de execu o estabelecida;
- e) O cumprimento das demais obriga es decorrentes do contrato; e
- f) A satisfa o do p blico usu rio.

7 O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto  s obriga es e encargos sociais e trabalhistas, ensejar  a aplica o de san es administrativas, previstas no instrumento convocat rio e na legisla o vigente, podendo culminar em rescis o contratual, conforme disposto nos artigos 137 da Lei Nacional n  14.133/2021.

8 As decis es e provid ncias que ultrapassarem a compet ncia do representante dever o ser solicitadas aos seus superiores em tempo h bil para ado o de medidas convenientes.

9 A CONTRATADA ficar  sujeita a mais ampla e irrestrita fiscaliza o, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pelo fiscal da CONTRATANTE.

PAGAMENTO

1 PRE O

1.1 O valor global do contrato   de R\$ ____ (_____).

1.2 No valor acima est o inclu das todas as despesas ordin rias diretas e indiretas decorrentes da execu o do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenci rios, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administra o, frete, seguro e outros necess rios ao cumprimento integral do objeto da contrata o.

2 FORMA DE PAGAMENTO

2.1 A aferi o e medi o para pagamento, ser  efetuada ap s a realiza o do evento, mediante apresenta o de nota fiscal.

2.2 O pagamento ser  realizado atrav s de ordem banc ria, para cr dito em banco, ag ncia e conta corrente indicados pelo contratado.

2.3 Ser  considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem banc ria para pagamento.

3 PRAZO DE PAGAMENTO

3.1 Logo ap s essa medi o, o Setor de Compras encaminhar  e-mail   CONTRATADA para que apresente a Nota Fiscal de acordo com a medi o efetuada. O pagamento ser  efetuado em at  30 dias da emiss o da nota fiscal devidamente atestada.

3.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o  rg o contratante atestar a execu o do objeto do contrato.

3.3 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado ser o atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento at  a data de sua efetiva realiza o, mediante aplica o do  ndice de corre o monet ria, o IPCA.

4 CONDI ES DE PAGAMENTO

4.1 A emiss o da Nota Fiscal/Fatura ser  precedida do recebimento definitivo do objeto da contrata o, conforme disposto neste instrumento.

4.2 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante dever  comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

4.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necess rios e essenciais do documento, tais como:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMERCINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ 18.414.615/0001-20
ADM: 2025/2028
“Honestidade e Progresso”



- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

4.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

4.6 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

4.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

4.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

4.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

4.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.12 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.13 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE DE PREÇO

1 Reequilíbrio econômico-financeiro:

1.1 O Contrato decorrente deste Termo de Referência poderá ser alterado por acordo das partes, com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, nos termos da Lei Nacional nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMERCINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ 18.414.615/0001-20
ADM: 2025/2028
“Honestidade e Progresso”



1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:

1.2.1 Para mais, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica (probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.

1.2.2 Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe.

1.3 Para solicitar o reequilíbrio não poderá haver empenhos com pendência de entrega referentes aos itens objetos do pedido.

1.4 Os pedidos de reequilíbrio não suspendem a entrega de itens já empenhados e solicitados. Os pedidos de reequilíbrio analisados, serão considerados para os pedidos posteriores a decisão final da Autoridade Competente.

1.5 Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá apresentar na Prefeitura Municipal, de preferência via e-mail: licitacao@cachoeiradepajeu.mg.gov.br, toda documentação abaixo:

1.5.1 Planilha de Custos informando sua margem de lucro no fornecimento do(s) produto(s) contratados e o preço a ser reequilibrado, conforme modelo simplificado abaixo:

PREÇO CONTRATADO			
Descrição do Produto			
a)	Valor registrado na ARP ou no Contrato	R\$ 0,00	
b)	Custo Unitário (N.F. nº..... Data:...../...../.....)	R\$ 0,00	
c)	Total de impostos/tributos	0 %	R\$ 0,00
d)	Total de custos fixos	0 %	R\$ 0,00
Fórmula = a - (b + c + d)			
e)	Margem de Lucro	0 %	R\$ 0,00
Custo total = a - e		R\$ 0,00	
PREÇO ATUALIZADO			
Descrição do Produto			
a)	Valor registrado na ARP ou no Contrato	R\$ 0,00	
b)	Custo Unitário (N.F. nº..... Data:...../...../.....)	R\$ 0,00	
c)	Total de impostos/tributos	0 %	R\$ 0,00
d)	Total de custos fixos	0 %	R\$ 0,00
Fórmula = a - (b + c + d)			
e)	Margem de Lucro	0 %	R\$ 0,00
Custo total = a - e		R\$ 0,00	

1.5.2 Cópias das notas fiscais referentes ao mês de contratação, informando sua margem de lucro da prestação de serviço, bem como cópia das notas fiscais referentes ao período de realização do pedido.

1.5.3 Cópias das certidões vigentes:

- a) Certificado de regularidade do FGTS;
- b) Certidão de débitos Trabalhista;
- c) Certidão de débitos relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMERCINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ 18.414.615/0001-20
ADM: 2025/2028
“Honestidade e Progresso”



- d) Certidão relativos a débitos tributários e dívida ativa estadual; e
- e) Certidão de débitos relativos a débitos tributários e dívida ativa municipal.

1.5.4 Na ausência de um dos documentos elencados acima, o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro NÃO SERÁ RECEBIDO.

1.5.5 A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do CONTRATADO, cabendo a Prefeitura a análise e deliberação a respeito do pedido.

1.5.6 Se o CONTRATADO não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será INDEFERIDO pela Prefeitura e o contratado continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor arrematado, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste Termo de Referência.

1.5.7 Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a CONTRATADA deverá apresentar, a cada mês, Planilha de Custos atualizada, novamente acompanhada de todas as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem.

1.5.8 O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados nas Planilhas supracitadas. E apresentando-se como uma situação contornável, através da troca de fornecedores por parte da Empresa, será considerado injustificado o pedido, mantendo-se os valores originais.

1.5.9 A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagirá a ordens de fornecimento já emitidas.

1.5.10 O novo preço só terá validade após parecer jurídico e não terá efeito retroativo.

1.5.11 Da mesma forma, para a realização de reequilíbrio econômico do Contrato para menos, a Administração deverá comprovar a queda dos preços através da juntada de planilhas de composição de custos e/ou cotações de preços de mercado.

2 Reajuste de Preço:

2.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

2.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

2.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

2.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

2.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

2.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

2.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

2.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMERCINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ 18.414.615/0001-20
ADM: 2025/2028
“Honestidade e Progresso”



- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b) Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- c) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II).
- e) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.
- h) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Nacional nº 14.133/2021.
- i) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- j) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.
- k) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- l) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- m) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- n) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- o) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- p) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMERCINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ 18.414.615/0001-20
ADM: 2025/2028
“Honestidade e Progresso”



- q) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- r) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.
- s) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).
- t) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único).
- u) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- v) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.
- w) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.
- x) Apresentar a cada serviço a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) assinada e devidamente autorizada e registrada em nome do responsável técnico da contratada no CREA OU CAU pela estrutura de palco;

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.
- f) Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.
- g) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente imperinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- i) Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- k) Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do artigo 93, §2º, da Lei Nacional nº 14.133/21.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



RECEBIMENTO DO OBJETO

1 O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 02 (dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

2 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

1.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

1.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

1.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

1.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

1.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

1.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração Municipal a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

1.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

1.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato

VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMERCINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ 18.414.615/0001-20
ADM: 2025/2028
“Honestidade e Progresso”



1. A Ata de Registro de Preço terá o prazo de vigência inicial é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do artigo 84 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

SUBCONTRATAÇÃO

1. Não será admitida a subcontratação.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO A SER ALCANÇADO (ECONOMICIDADE):

1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à contratação em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o “MENOR PREÇO POR ITEM”. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo-benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao serviço ofertado pela empresa, cuja escolha recairá naquela que cotar o “MENOR PREÇO POR ITEM”.

Responsáveis pela Elaboração do TR:

RONALDO MOREIRA JARDIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

MATHEUS GONÇALVES DIAS

ASSESSOR DE GABINETE

MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Data Elaboração do TR: 30/03/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMERCINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ 18.414.615/0001-20
ADM: 2025/2028
“Honestidade e Progresso”



ANEXO II

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº/2026

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº XXX/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026

O **MUNICÍPIO DE COMERCINHO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.414.615/0001-20, com sede na Rua Manoel Rafael de Oliveira, 100, Centro, Comercinho – MG, CEP: 39.628-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ednivalves Alves Costa**, considerando o julgamento da licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2026, autorizado pelo PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº XXX/2026, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nacional nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12(doze) meses, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:				CPF:	
				RG:	
EMAIL:				TEL.:	
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
VALOR TOTAL:					

3 – O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, por intermédio dos seus respectivos Secretários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMERCINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ 18.414.615/0001-20
ADM: 2025/2028
“Honestidade e Progresso”



4 – FISCAL DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O Fiscal do contrato ou ata de registro de preços será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável: _____, e-mail: _____, Telefone para contato: (____) _____.

5 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6 – VALIDADE DA ATA

6.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do artigo 84 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

7 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

7.1. O REGISTRO DO FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação nas seguintes hipóteses:

7.1.1. Pelo Município quando:

- a) O FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- b) O FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 137 e incisos da Lei Nacional nº 14.133/2021.
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso VIII, art. 137 e incisos da Lei Nacional nº 14.133/2021.

7.1.2. Pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

7.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

7.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no Subitem 7.1.1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante do recebimento ou por e-mail cadastrado na proposta.

7.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Minas Gerais, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

7.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado o Município a aplicação das penalidades previstas neste instrumento convocatório, caso não aceite as razões do pedido.

8 - PAGAMENTO

8.1 PREÇO

8.1.1 O valor global do contrato é de R\$ _____ (_____).

8.1.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMERCINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ 18.414.615/0001-20
ADM: 2025/2028
“Honestidade e Progresso”



incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.2 FORMA DE PAGAMENTO

8.2.1 A aferição e medição para pagamento, será efetuada após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal.

8.2.2 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3 PRAZO DE PAGAMENTO

8.3.1 Logo após essa medição, o Setor de Compras encaminhará e-mail à CONTRATADA para que apresente a Nota Fiscal de acordo com a medição efetuada. O pagamento será efetuado em até 30 dias da emissão da nota fiscal devidamente atestada.

8.3.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3.3 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária, o IPCA.

8.4 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.4.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

8.4.2 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

8.4.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.4.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

8.4.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

8.4.6 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMERCINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ 18.414.615/0001-20
ADM: 2025/2028
“Honestidade e Progresso”



8.4.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.4.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.4.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.4.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

8.4.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.4.12 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4.13 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E REAJUSTE DE PREÇO

9.1 Reequilíbrio econômico-financeiro:

9.1.1 O Contrato decorrente deste Termo de Referência poderá ser alterado por acordo das partes, com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, nos termos da Lei Nacional nº 14.133/2021.

9.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:

9.1.2.1 Para mais, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica (probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.

9.1.2.2 Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe.

9.1.3 Para solicitar o reequilíbrio não poderá haver empenhos com pendência de entrega referentes aos itens objetos do pedido.

9.1.4 Os pedidos de reequilíbrio não suspendem a entrega de itens já empenhados e solicitados. Os pedidos de reequilíbrio analisados, serão considerados para os pedidos posteriores a decisão final da Autoridade Competente.

9.1.5 Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá apresentar na Prefeitura Municipal, de preferência via e-mail: licitacao@comercinho.mg.gov.br, toda documentação abaixo:

9.1.5.1 Planilha de Custos informando sua margem de lucro no fornecimento do(s) produto(s) contratados e o preço a ser reequilibrado, conforme modelo simplificado abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMERCINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ 18.414.615/0001-20
ADM: 2025/2028
“Honestidade e Progresso”



PREÇO CONTRATADO			
Descrição do Produto			
a) Valor registrado na ARP ou no Contrato		R\$ 0,00	
b)	Custo Unitário (N.F. nº..... Data:...../...../.....)	R\$ 0,00	
c)	Total de impostos/tributos	0 %	R\$ 0,00
d)	Total de custos fixos	0 %	R\$ 0,00
Fórmula = a - (b + c + d)			
e)	Margem de Lucro	0 %	R\$ 0,00
Custo total = a - e		R\$ 0,00	
PREÇO ATUALIZADO			
Descrição do Produto			
a) Valor registrado na ARP ou no Contrato		R\$ 0,00	
b)	Custo Unitário (N.F. nº..... Data:...../...../.....)	R\$ 0,00	
c)	Total de impostos/tributos	0 %	R\$ 0,00
d)	Total de custos fixos	0 %	R\$ 0,00
Fórmula = a - (b + c + d)			
e)	Margem de Lucro	0 %	R\$ 0,00
Custo total = a - e		R\$ 0,00	

9.1.5.2 Cópias das notas fiscais referentes ao mês de contratação, informando sua margem de lucro da prestação de serviço, bem como cópia das notas fiscais referentes ao período de realização do pedido.

9.1.5.3 Cópias das certidões vigentes:

- a) Certificado de regularidade do FGTS;
- b) Certidão de débitos Trabalhista;
- c) Certidão de débitos relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão relativos a débitos tributários e dívida ativa Estadual; e
- e) Certidão de débitos relativos a débitos tributários e dívida ativa municipal.

9.1.5.4 Na ausência de um dos documentos elencados acima, o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro NÃO SERÁ RECEBIDO.

9.1.5.5 A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do CONTRATADO, cabendo a Prefeitura a análise e deliberação a respeito do pedido.

9.1.5.6 Se o CONTRATADO não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será INDEFERIDO pela Prefeitura e o contratado continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor arrematado, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste Termo de Referência.

9.1.5.7 Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a CONTRATADA deverá apresentar, a cada mês, Planilha de Custos atualizada, novamente acompanhada de todas as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem.

9.1.5.8 O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados nas Planilhas supracitadas. E apresentando-se como uma situação contornável, através da troca de fornecedores por parte da Empresa, será considerado injustificado o pedido, mantendo-se os valores originais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMERCINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ 18.414.615/0001-20
ADM: 2025/2028
“Honestidade e Progresso”



9.1.5.9 A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagirá a ordens de fornecimento já emitidas.

9.1.5.10 O novo preço só terá validade após parecer jurídico e não terá efeito retroativo.

9.1.5.11 Da mesma forma, para a realização de reequilíbrio econômico do Contrato para menos, a Administração deverá comprovar a queda dos preços através da juntada de planilhas de composição de custos e/ou cotações de preços de mercado.

9.2 Reajuste de Preço:

9.2.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

9.2.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

9.2.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.2.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.2.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.2.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.2.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.2.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

10 – PENALIDADES

10.1 – As Penalidades no caso de descumprimento da presente Ata de Registro de Preço, seguirão as regras dispostas no Edital Pregão Eletrônico nº 006/2026.

11 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 – O registro de preço independente de dotação orçamentária.

12 - CONDIÇÕES GERAIS

12.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2026.

12.2 - Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

12.3 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

14.4 – O modelo de gestão do contrato e a forma de recebimento do objeto encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMERCINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ 18.414.615/0001-20
ADM: 2025/2028
“Honestidade e Progresso”



14.5 – Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Comercinho, ____ de _____ de 2026.

MUNICÍPIO DE COMERCINHO
CONTRATANTE

LICITANTE VENCEDORA
CONTRATADA

Testemunha 01:
CPF:

Testemunha 02:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMERCINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ 18.414.615/0001-20
ADM: 2025/2028
“Honestidade e Progresso”



ANEXO III

MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2026

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº xxx/2026

PREGÃO ELTRÔNICO Nº XXX/2026

O **MUNICÍPIO DE COMERCINHO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.414.615/0001-20, com sede na Rua Manoel Rafael de Oliveira, 100, Centro, Comercinho – MG, CEP: 39.628-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ednalves Alves Costa**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Transportes**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede à Rua _____, Bairro: _____, Cidade: _____, através de seus representantes legais, _____, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, celebram o presente contrato, o qual se regerá pelas disposições da Lei Nacional nº 14.133/2021 e pelo Edital, Anexos e Ata de Registro de Preço vinculada aos autos do **Pregão Eletrônico nº XXX/2026**, autorizado pelo **Processo de Contratação nº 024/2026**, mediante as cláusulas seguintes:

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente Contrato Administrativo de Direito Público tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, nos termos do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº XXX/2026.

1.2 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 - O Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2026;

1.2.2 - A Ata de Registro de Preço nº ____/2026; e

1.2.3 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 – O preço, as especificações do objeto, a quantidade (conforme saldo identificada da Ata de Registro de Preço nº ____/2026), e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:				CPF:	
				RG:	
EMAIL:				TEL.:	
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMERCINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ 18.414.615/0001-20
ADM: 2025/2028
“Honestidade e Progresso”



VALOR TOTAL:					

3 – FISCAL DO CONTRATO

3.1 – O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável: Unidade vinculada: Cargo/Função:
Matrícula nº.: Telefone para contato:
e-mail para contato:

4 - PAGAMENTO

4.1 PREÇO

4.1.1 O valor global do contrato é de R\$ ____ (_____).

4.1.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.2 FORMA DE PAGAMENTO

4.2.1 A aferição e medição para pagamento, será efetuada após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal.

4.2.2 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.2.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.3 PRAZO DE PAGAMENTO

4.3.1 Logo após essa medição, o Setor de Compras encaminhará e-mail à CONTRATADA para que apresente a Nota Fiscal de acordo com a medição efetuada. O pagamento será efetuado em até 30 dias da emissão da nota fiscal devidamente atestada.

4.3.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.3.3 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária, o IPCA.

4.4 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.4.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

4.4.2 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

4.4.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMERCINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ 18.414.615/0001-20
ADM: 2025/2028
“Honestidade e Progresso”



- c) os dados do contrato e do  rg o contratante;
- d) o per odo respectivo de execu o do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de reten es tribut rias cabiveis.

4.4.4 Havendo erro na apresenta o da Nota Fiscal/Fatura, ou circunst ncia que impe a a liquida o da despesa, o pagamento ficar  sobrestado at  que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hip tese, o prazo para pagamento iniciar-se-  ap s a comprova o da regulariza o da situa o, n o acarretando qualquer  nus para o contratante.

4.4.5 A Nota Fiscal ou Fatura dever  ser obrigatoriamente acompanhada da comprova o da regularidade fiscal, mediante consulta aos s tios eletr nicos oficiais ou   documenta o mencionada no artigo 68 da Lei Nacional n  14.133/2021.

4.4.6 Previamente   emiss o de nota de empenho e a cada pagamento, a Administra o dever  realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manuten o das condi es de habilita o exigidas; b) identificar poss vel raz o que impe a a participa o em licita o, no  mbito do  rg o ou entidade, proibi o de contratar com o Poder P blico, bem como ocorr ncias impeditivas indiretas.

4.4.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situa o de irregularidade do contratado, ser  providenciada sua notifica o, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias  teis, regularize sua situa o ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poder  ser prorrogado uma vez, por igual per odo, a crit rio do contratante.

4.4.8 N o havendo regulariza o ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante dever  comunicar aos  rg os respons veis pela fiscaliza o da regularidade fiscal quanto   inadimpl ncia do contratado, bem como quanto   exist ncia de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necess rios para garantir o recebimento de seus cr ditos.

4.4.9 Persistindo a irregularidade, o contratante dever  adotar as medidas necess rias   rescis o contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

4.4.10 Havendo a efetiva execu o do objeto, os pagamentos ser o realizados normalmente, at  que se decida pela rescis o do contrato, caso o contratado n o regularize sua situa o fiscal.

4.4.11 Quando do pagamento, ser  efetuada a reten o tribut ria prevista na legisla o aplic vel.

4.4.12 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento ser o retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legisla o vigente.

4.4.13 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n  123, de 2006, n o sofrer  a reten o tribut ria quanto aos impostos e contribui es abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficar  condicionado   apresenta o de comprova o, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tribut rio favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5. REEQUIL BRIO ECON MICO-FINANCEIRO E REAJUSTE DE PRE O

5.1 Reequil brio econ mico-financeiro:

5.1.1 O Contrato decorrente deste Termo de Refer ncia poder  ser alterado por acordo das partes, com as devidas justificativas, para restabelecer a rela o que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribui o da administra o para a justa remunera o dos servi os, objetivando a manuten o do equil brio econ mico-financeiro inicial do contrato, na hip tese de sobrevirem fatos imprevis veis, ou previs veis, por m de consequ ncias incalcul veis, retardadores ou impeditivos da execu o do ajustado, ou, ainda, em caso de for a maior, caso fortuito ou fato do pr ncipe, configurando  rea econ mica extraordin ria e extracontratual, nos termos da Lei Nacional n  14.133/2021.

5.1.2. O reequil brio econ mico-financeiro do Contrato, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorr ncias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMERCINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ 18.414.615/0001-20
ADM: 2025/2028
“Honestidade e Progresso”



5.1.2.1 Para mais, na hip tese de sobrevir fatos supervenientes imprevis veis, ou previs veis, por m, de consequ ncias incalcul veis, retardadores ou impeditivos da execu o do que foi contratado, ou ainda, em caso de for a maior, caso fortuito ou fato do pr ncipe, configurando  lea econ mica (probabilidade de perda concomitante   probabilidade de lucro) extraordin ria e extracontratual.

5.1.2.2 Para menos, na hip tese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do pr ncipe.

5.1.3 Para solicitar o reequil brio n o poder  haver empenhos com pend ncia de entrega referentes aos itens objetos do pedido.

5.1.4 Os pedidos de reequil brio n o suspendem a entrega de itens j  empenhados e solicitados. Os pedidos de reequil brio analisados, ser o considerados para os pedidos posteriores a decis o final da Autoridade Competente.

5.1.5 Para a caracteriza o do pedido de reequil brio, a CONTRATADA dever  apresentar na Prefeitura Municipal, de prefer ncia via e-mail: licitacao@comercinho.mg.gov.br, toda documenta o abaixo:

5.1.5.1 Planilha de Custos informando sua margem de lucro no fornecimento do(s) produto(s) contratados e o pre o a ser reequilibrado, conforme modelo simplificado abaixo:

PRE�O CONTRATADO			
Descri�o do Produto			
a)	Valor registrado na ARP ou no Contrato	R\$ 0,00	
b)	Custo Unit�rio (N.F. n�..... Data:../...../.....)	R\$ 0,00	
c)	Total de impostos/tributos	0 %	R\$ 0,00
d)	Total de custos fixos	0 %	R\$ 0,00
F�rmula = a - (b + c + d)			
e)	Margem de Lucro	0 %	R\$ 0,00
Custo total = a - e		R\$ 0,00	
PRE�O ATUALIZADO			
Descri�o do Produto			
a)	Valor registrado na ARP ou no Contrato	R\$ 0,00	
b)	Custo Unit�rio (N.F. n�..... Data:../...../.....)	R\$ 0,00	
c)	Total de impostos/tributos	0 %	R\$ 0,00
d)	Total de custos fixos	0 %	R\$ 0,00
F�rmula = a - (b + c + d)			
e)	Margem de Lucro	0 %	R\$ 0,00
Custo total = a - e		R\$ 0,00	

5.1.5.2 C pias das notas fiscais referentes ao m s de contrata o, informando sua margem de lucro da presta o de servi o, bem como c pia das notas fiscais referentes ao per odo de realiza o do pedido.

5.1.5.3 C pias das certid es vigentes:

a) Certificado de regularidade do FGTS;

b) Certid o de d bitos Trabalhista;

c) Certid o de d bitos relativos aos tributos Federais e   D vida Ativa da Uni o;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMERCINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ 18.414.615/0001-20
ADM: 2025/2028
“Honestidade e Progresso”



d) Certidão relativos a débitos tributários e dívida ativa Estadual; e

e) Certidão de débitos relativos a débitos tributários e dívida ativa municipal.

5.1.5.4 Na ausência de um dos documentos elencados acima, o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro NÃO SERÁ RECEBIDO.

5.1.5.5 A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do CONTRATADO, cabendo a Prefeitura a análise e deliberação a respeito do pedido.

5.1.5.6 Se o CONTRATADO não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será INDEFERIDO pela Prefeitura e o contratado continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor arrematado, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste Termo de Referência.

5.1.5.7 Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a CONTRATADA deverá apresentar, a cada mês, Planilha de Custos atualizada, novamente acompanhada de todas as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem.

5.1.5.8 O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados nas Planilhas supracitadas. E apresentando-se como uma situação contornável, através da troca de fornecedores por parte da Empresa, será considerado injustificado o pedido, mantendo-se os valores originais.

5.1.5.9 A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagirá a ordens de fornecimento já emitidas.

5.1.5.10 O novo preço só terá validade após parecer jurídico e não terá efeito retroativo.

5.1.5.11 Da mesma forma, para a realização de reequilíbrio econômico do Contrato para menos, a Administração deverá comprovar a queda dos preços através da juntada de planilhas de composição de custos e/ou cotações de preços de mercado.

5.2 Reajuste de Preço:

5.2.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

5.2.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

5.2.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.2.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

5.2.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

5.2.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.2.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.2.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

6 – PENALIDADES

6.1 – As Penalidades no caso de descumprimento da presente Ata de Registro de Preço, seguirão as regras dispostas no Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2026.



7 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 O prazo da contratação será pelo período de 12 meses, admitindo a sua prorrogação nos termos da legislação pertinente.

7.2 O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado ou alterado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8 – NOVAÇÃO

8.1 - Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

9 – RESCISÃO

9.1 - O contrato poderá ser rescindido na ocorrência dos motivos previstos na Lei Nacional nº 14.133/2021 e pelo CONTRATANTE, na defesa do interesse público, sem que deste ato resulte indenização de qualquer natureza.

10 – CASOS OMISSOS

10.1 - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei Nacional nº 14.133/2021, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1 – As obrigações da contratante e da contratada são as especificadas no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2026.

12 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 Os recursos necessários à execução dos serviços ora contratados correrão à conta de dotação orçamentária própria vigente no Orçamento de 2026, destacada no Termo de Referência.

13 – PUBLICAÇÃO

13.1 O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

14 - CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Pregão Eletrônico nº 006/2026.

14.2 - Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato Administrativo.

14.3 – O modelo de gestão do contrato e a forma de recebimento do objeto encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2026.

14.4 – Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do artigo 104 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

14.5 - Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato Administrativo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMERCINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ 18.414.615/0001-20
ADM: 2025/2028
“Honestidade e Progresso”



Comercinho, ____ de _____ de 2026.

MUNICÍPIO DE COMERCINHO
CONTRATANTE
LICITANTE VENCEDORA
CONTRATADA

Testemunha 01:
CPF:

Testemunha 02:
CPF:



ANEXO IV
MODELO PROPOSTA DE PREÇO

PROPOSTA DE PREÇO

(utilizar papel timbrado da empresa)

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº xxx/2026

PREGÃO ELTRÔNICO Nº XXX/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	CPF:
	RG:
EMAIL:	TEL.:

1. DA PROPOSTA

Segue abaixo a nossa Proposta de Preço, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2026, autorizado pelo Processo de Contratação nº YYY/2026:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
VALOR TOTAL:					

Valor Total por extenso:

Prazo da proposta: 60 (sessenta) dias.

2. DAS DECLARAÇÕES

- Declaro que nos valores propostos estão abrangidos todos os tributos (impostos, taxas, frete, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada no contrato.
- Declaro ainda que não há relação de natureza trabalhista, não gerando nenhum vínculo empregatício entre a Contratante e Contratada, sendo um contrato de prestação de serviços por prazo determinado.
- Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no TERMO DE REFERÊNCIA e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMERCINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ 18.414.615/0001-20
ADM: 2025/2028
“Honestidade e Progresso”



- Declaro também que tenho ciência que cumpro os requisitos e condições para contratação e que estou vinculada à presente proposta, caso seja vencedora da concorrência pública.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 As condições de pagamento são as contidas na Minuta da Ata de Registro de Preço e no Contrato Administrativo que integra o Edital do Pregão supramencionado.

3.2 Os dados bancários para fins de pagamento, são os seguintes: _____

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Proponente

Nome:

Nº do RG:

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da LICITANTE com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.